



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Leónia Gonçalves Gramacho Norte, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia treze de maio, nos montantes de três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove euros e sessenta e três centimos (Operações Orçamentais) e noventa e cinco mil, sessenta e quatro euros e dois centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que, tendo estado presente numa reunião com o grupo que coordena a Ria Formosa, nomeadamente com a APA e a Polis, teve conhecimento de que, na impossibilidade de se converter, desde já, as licenças relativas aos viveiros, em concessões, a solução passará pela adoção, de uma prorrogação do prazo das licenças atuais;-----
- Que, previsivelmente, em Setembro, se iniciará a intervenção de enchimento da praia dos Cavacos;-----
- Que, no âmbito da referida reunião, solicitou que seja realizado, um reforço de areia na praia da Fuseta-Ria;-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que, no sentido de ser utilizado o capital social disponível para o efeito, serão apresentados os projetos de requalificação da Avenida Cinco de Outubro e dos jardins;--
- Que, transmitidas as opiniões sobre o hino de Olhão ao Senhor Maestro, se encontra disponível para audição uma nova versão do mesmo, que convida a que seja ouvida e apreciada antes da ordem do dia.-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Questionou a colocação de algumas baias junto às casinhas do hotel.-----

Vereadora Leónia Norte, eleita pelo BE: -----

- Questionou, na sequência do próprio interesse demonstrado pelos pescadores da Fuseta, sobre quem recai a responsabilidade sob a manutenção dos apoios de pesca lá existentes;-----
- Alertou, relativamente aos avisos de discussão pública, publicados no “site” do Município e relacionados com o Loteamento Municipal do Porto de Recreio, para o facto dos mesmos, se referirem a “Loteamento Municipal no sítio de Brancanes Olhão”, realçando que esta descrição, pode eventualmente induzir em erro quem pretenda consultá-los, tendo sugerido que doravante aos documentos a publicitar sobre este assunto seja aditada na sua identificação a menção de Loteamento Municipal do Porto de Recreio, tal como aparece em todos os documentos que são submetidos à apreciação desta Câmara.-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Questionou sobre a evolução do concurso público para a concretização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) em Olhão;-----
- Indagou, a propósito da sugestão realizada, há uns meses, pelo seu colega Fernando Soares, sobre a eventual participação do concelho no evento do Algarve Nature Week, na medida em que, considera uma enorme mais-valia, este tipo de eventos, relacionados com o turismo de natureza;-----
- Deu conta da sua curiosidade, a par da população olhanense, sobre a eventual concretização de um projeto, nos antigos cinemas de Olhão,-----
- Verificou que efetivamente o Município se encontra a publicitar, por via de Edital, inúmeras ordens de demolição, questionando se existem dados sobre a sua taxa de execução.-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Alertou para o problema da falta de iluminação junto ao jardim, que resulta do facto da iluminação pública da Avenida Cinco de Outubro, no lado poente, iniciar o seu funcionamento, apenas uma hora depois da abertura dos projetores;-----
- Verificou a existência continuada de muitos carrinhos de venda ambulante junto ao largo do Caminho das Lendas, situação que deverá ser objeto de fiscalização.-----
- Constatou que, no sábado de manhã, junto ao Coreto, um individuo de etnia cigana, galgou a relva e o passeio com uma carrinha, o que nos remete, quer para a necessidade de proteção do que é património de todos, nomeadamente a calçada portuguesa que fica



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

destruída em virtude de atos como este, quer para o estado do exercício da autoridade no concelho.-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:-----

- Que as baias colocadas junto ao hotel serviram para a realização do evento “II Night Race”, que aconteceu este fim-de-semana e envolveu essa área, no seu percurso;-----
- Que a entidade responsável pela manutenção dos apoios de pesca da Fuseta deverá ser a CCDR, que incorporou, em tempos, o ordenamento do território;-----
- Que, por intermédio da explicação dada pelo Senhor Vereador Sebastião Coelho, crê que os avisos de discussão pública se encontram em conformidade com a informação cadastral inerente àquele loteamento;-----
- Que, foi ontem aberta, a única proposta do candidato que solicitou a abertura de concurso público para a concretização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT);-----
- Que o investimento no Algarve Nature Week é grande e este ano, já não houve tempo para concorrer, prevendo-se que a candidatura aconteça para o próximo ano, a par da realização de uma avaliação dos custos associados;-----
- Que, por intermédio da informação fornecida pelo Senhor Vereador Carlos Martins, sabe que o projeto para a área dos cinemas se encontra aprovado;-----
- Que não dispõe de dados sobre a taxa de execução de demolições no concelho;-----
- Que reportará aos serviços a questão da falta de iluminação reportada;-----
- Que conhece a situação da existência de carrinhos no largo, tendo ele próprio já, muitas vezes, mandado retirá-los;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSOS DE LOTEAMENTO:-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS – A DE DOIS MIL E QUATRO - VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – O requerente, com residência na Rua Dâmaso da Encarnação número trinta e sete A, rés-do-chão em Olhão, na qualidade de promotor do loteamento localizado no Caminho do Pedro José – Freguesia de Quelfes, vem requerer a viabilidade de operação do loteamento, face à informação e parecer da Divisão de Urbanização e Ambiente de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis e os elementos apresentados pelo requerente na sequência da deliberação de dez de fevereiro de dois mil e dezasseis. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E CINQUENTA DE DOIS MIL – ALGARESTATES – PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS LIMITADA – RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DE INFRAESTRUTURAS, A empresa acima identificada com sede no Aldeamento da Bemposta, Lote sessenta e seis, freguesia de Alvor, concelho de Portimão, na qualidade de titular do alvará de loteamento número cento e trinta e nove de dois mil e três, vem remeter auto de vistoria para receção definitiva



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

parcial das infraestruturas do Loteamento sito no Sitio de Brancanes – Estrada Nacional Cento e Vinte e cinco. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos.-----

ROCESSOS DE OBRAS:-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E VINTE E QUATRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM – MARAGOTA EXPLORAÇÃO HOTELEITA LIMITADA – CUMPRIMENTO DA ORDEM DE DEMOLIÇÃO, -

Em anexo informação do Serviço de Fiscalização, onde é possível verificar que a ordem de demolição foi cumprida., para conhecimento do órgão Executivo. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL (CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO) PARA ADMISSÃO DE DOIS FISCAIS MUNICIPAIS DE SEGUNDA CLASSE (CARREIRA NÃO REVISTA), NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA A OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL – Presente uma proposta subscrita pelo

senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PEDIDO DE COOABITAÇÃO – ANA SOFIA PINTO GASPAR – Presente uma

proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “GRAB & GO” SITO NA AVENIDA BERNARDINO DA SILVA, PORTA 18 AB, RÊS-DO-CHÃO – OLHÃO – ANA PATRICIA VIGÁRIO JACOBETTY- PROCESSO OBRAS NÚMERO QUARENTA E CINCO SETECENTOS E QUARENTA E UM TRAÇO A DE DOIS MIL E TRÊS –

Presente o processo identificado em título, bem como a informação do Serviço Jurídico



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

quanto ao de horário de funcionamento do estabelecimento referido. Encontra-se cópia o processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos atender ao pedido dos subscritores do abaixo-assinado, iniciar o procedimento previsto nos números três a seis do artigo sexto do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Olhão, no sentido do referido horário ser fixado entre as sete horas e as vinte e quatro horas e oficial á PSP esclarecendo que o horário atual do estabelecimento se fixa entre as seis horas e as duas horas, tendo sido deliberado dar início ao procedimento de restrição de horário nos termos da presente deliberação.-----

NATÁLIA MARIA DO CARMO SEQUEIRA SANTANA – PROCESSO NÚMERO TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -

Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para uma esplanada aberta com a área de dez metros quadrados, a ocupar com quatro mesas e respetivas cadeiras para o estabelecimento Café “Dilaura”, sito na Rua Dezoito de Junho, número oitenta e nove, em Olhão, com início a quinze de maio de dois mil e dezasseis, e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar o pedido.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO E A FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. – “FESTAS DA CIDADE DOIS MIL E DEZASSEIS” –

Presente o documento em título, que tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais e de teatro, no âmbito das Festas da Cidade, que terão lugar no Jardim Pescador Olhanense nos dias dezasseis, dezassete e dezoito de junho de dois mil e dezasseis. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a celebração do presente contrato programa, com o voto contra da vereadora, em substituição, eleita pelo Bloco de Esquerda.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL E VINTE E OITO - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE – CONCESSÕES DE JAZIGOS CAPELA ABANDONADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OLHÃO –

Presente uma informação subscrita pela Técnica Superior Andreia Santos sobre o assunto em título, cuja cópia de encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.---

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL E TRINTA E QUATRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS - BIBLIOTECA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE LIVRO -

Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior Carlos Dinis Martins, na qual participa que a Senhora Filomena de Jesus F.J. Ferreira pretende doar à Biblioteca Municipal os livros constantes da listagem em anexo à presente informação, cuja cópia da informação



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

e declaração de doação se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a doação proposta.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE – GABINETE INTERVENÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DONATIVOS – Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, na qual anexa cópia da listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de olhão durante o mês de março de dois mil e dezasseis, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a doação proposta.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO – GABINETE INTERVENÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DONATIVOS – Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, na qual anexa cópia da listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de olhão durante o mês de abril de dois mil e dezasseis, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a doação proposta.-----

TOIRO DA SESMARIAS, S.A. – PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS – Presente um requerimento da entidade identificada em título, solicitando autorização para colocação de painéis publicitários conforme plantas em anexo. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar o pedido, atendendo ao curto período de tempo solicitado, com o voto contra da vereadora eleita, em substituição, pelo Bloco de Esquerda.-----

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCAS DO SUL - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – Presente correio eletrónico enviado pela entidade mencionado em título, solicitando apoio financeiro. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos solicitar ao Sindicato que apresente orçamento relativo aos arranjos de rodapés, no sentido de ser avaliada a sua pretensão.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE (APA) EM TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE - Presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão, Susana Silva, referente ao assunto em título, e na sequência da mobilidade da Técnica Superior Ana Margarida

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Magalhães, de modo a que o Órgão Executivo se possa pronunciar sobre a intenção de rescisão do mesmo. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a intenção de rescisão do presente protocolo e solicitar à APA a aceitação da referida rescisão nos termos do disposto no seu número dois da cláusula sexta.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente a listagem com as prestações de serviços adjudicados durante o mês de abril para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

MARC DE JESUS ESTEVES – LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS – Presente um requerimento solicitando um lugar de cargas e descargas junto ao seu estabelecimento na Travessa João Augusto Saias, lote três, em Olhão, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA



município de Olhão
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Vitor Miguel Rendeiro Neves

LOCAL: Cam. do Pedro José - Quelfes

OBRAS: Pedido de Informação Prévia ao abrigo do nº 2 para operação de Loteamento, sito na Zona Industrial do Porto de Olhão

Nº PROCESSO: 43773 / 2004 (89)

Parecer:

Face o exposto na informação técnica, deverá a Câmara pronunciar-se quanto à aceitação da presente proposta para a operação de loteamento pretendida no local referido em epígrafe, a qual diverge do projeto anteriormente aprovado apenas ao nível das infraestruturas viárias, conforme o referido no ponto 3, propondo-se a cedência de uma parcela de terreno para domínio público municipal, que não será infraestruturada em contrapartida da execução de passeio, estacionamento e parte de arruamento em terreno já pertencente ao domínio público municipal.

À consideração superior.
Olhão, 5/02/2016


(Ana Frade, arq^{ta})

Informação Técnica:

Vem o requerente apresentar um pedido de informação prévia referente a uma operação de loteamento na Zona Industrial do Porto de Recreio de Olhão, freguesia de Olhão.

Após análise dos elementos entregues, e face aos antecedentes do processo, informo:

1. No dia 27.05.2015 foi deferido em reunião de Câmara a proposta de loteamento apresentada no dia 20.04.2015, tendo o requerente posteriormente vindo solicitar o seu arquivamento por a mesma tal como se apresentava ser economicamente inviável;
2. A presente proposta pretende manter as mesmas áreas de lotes, as áreas de construção, as áreas de zonas verdes e estacionamentos relativamente à proposta anteriormente aprovada;
3. A proposta apresentada propõe alterar os pressupostos anteriores ao nível das infraestruturas viárias. O requerente propõe a execução da área de domínio público a sul do loteamento correspondendo a uma área de 1.501,00m² e propõe a cedência de uma faixa de terreno para domínio público municipal que faz a ligação ao arruamento adjacente ao Intermarché;



município de Olhão
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

4. No que diz respeito à cedência para área de equipamento, na presente proposta é referido que "o promotor aceita em contrapartida o pagamento em dinheiro".

Face ao exposto, informa-se que o requerente pretende ceder uma área de terreno que não será infraestruturada, mas em contrapartida, o requerente propõe a infraestruturação da área que se encontra em Domínio Público Municipal a sul do loteamento.

À consideração superior,

Olhão, 5 de fevereiro de 2016


A Arquiteta Paisagista



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS – A DE DOIS MIL E QUATRO - VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – O requerente, com residência na Rua Dâmaso da Encarnação número trinta e sete A, rés-do-chão em Olhão, na qualidade de promotor do loteamento localizado no Caminho do Pedro José – Freguesia de Quelfes, vem requerer a viabilidade de operação do loteamento. Deliberado por unanimidade dos votos presentes concordar com a proposta de desenho urbano e enviar para os serviços internos de avaliação no sentido da proposta ser quantificada. A senhora Vereadora Gracinda Rendeiro ausentou-se da votação.-----

**JUNÇÃO DE ELEMENTOS
A PROCESSO EM CURSO**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REGISTO Nº: 1023 / Ano: 2016
REGISTADO EM: 19.04.2016
(AAAA/MM/DD)
REGISTADO POR: [Assinatura]
(a preencher pelos serviços administrativos)
Guia n.º _____ €

*Aproximadamente de
encargos de acordo com
a solicitação de
a demonstração dos valores
a parcela do terreno a ser
custas dos municípios
que possam ser realizadas em
parcela do domínio público.
20/4/2016*

DO/A REQUERENTE

Nome * Vítor Miguel Rendeiro Neves
Morada * Rua Dâmaso da Encarnação, nº 37 A, R/C
Freguesia * Quelfes
Código Postal * 8700 - 249 Localidade Olhão
Nº de Identificação Civil* 10796955 Válido até * 2018 / 06 / 25 Vitalício Sim Não
Tipo * Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte
Outro:
N.º de Identificação Fiscal * 191464406
Telefone * 289702950 Telemóvel * 917460750 Fax _____
Email _____
Na qualidade de (1): Proprietário Usufrutuário Superficiário
Outro (2): _____

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
(1) Assinalar com X a opção pretendida. (2) Especificar.

DO PEDIDO

Requer a V.Ex.^a, (3),
 Em cumprimento do notificado através do Ofício n.º _____ de _____ / _____ / _____ rececionado
em _____ / _____ / _____,
 Por iniciativa própria.
A junção ao processo de obras loteamento nº 43773-A _____ (4),
Iniciado a 2016 / 01 / 13, dos elementos abaixo indicados.
(3) Assinalar com X a opção pretendida. (4) Indique o tipo/título de processo à qual pretende anexar elementos.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito anexa ao presente, o(s) seguinte(s) documento(s):

- estimativa (2 exemplares)
- planta (parcela de terreno a norte)
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

anexado ao

02/09/2016



município de Olhão
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Vitor Miguel Rendeiro Neves

LOCAL: Cam. do Pedro José - Quelfes

OBRAS: Informação Prévia (sem consultas externas)

Nº PROCESSO: 43773 / 2004 (89)

Informação Técnica:

Face a deliberação de câmara, deverão os serviços do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística quantificarem os seguintes trabalhos da fig. 1:

- execução de arruamento, estacionamento, passeio e espaços verdes na parcela do domínio público assinalados com a letra A;
- valor patrimonial da parcela de cedência a norte assinalada com a letra B, bem como os trabalhos de execução de arruamento nesse terreno.

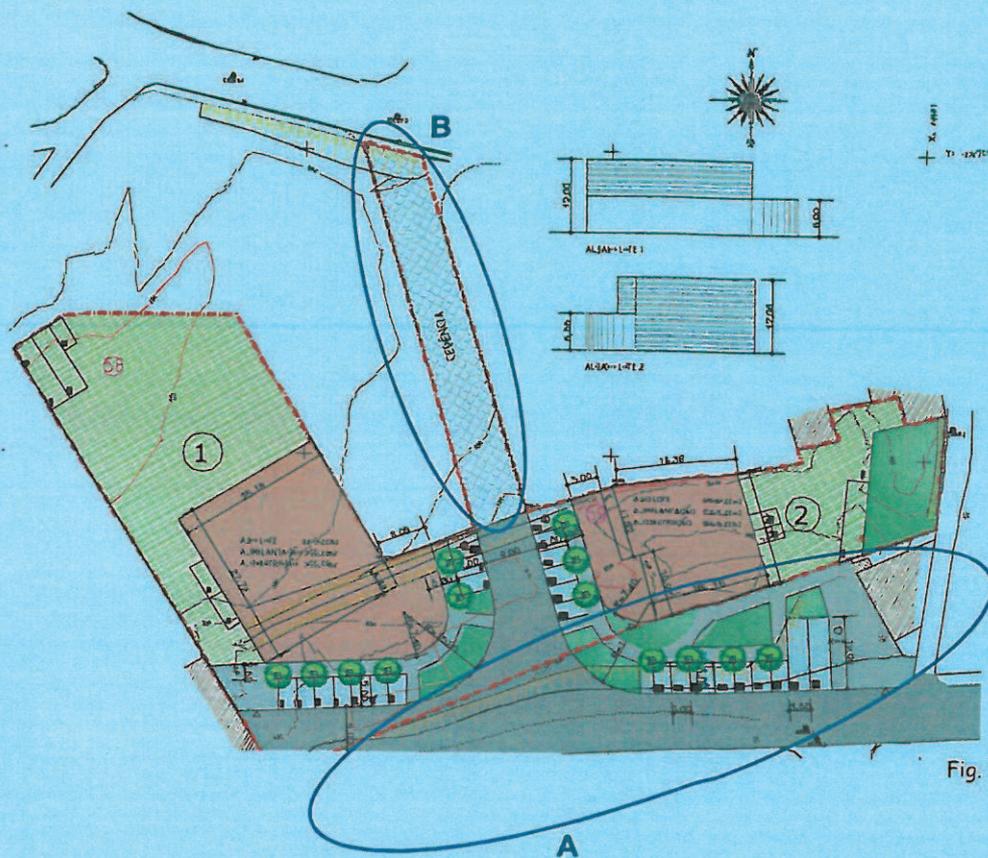


Fig. 1

Olhão, 23/02/2016

Ana Frade
(Ana Frade, arq^{ta})



ANTÓNIO BERNARDES, LDA.
ATELIER DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Rua Dâmaso da Encarnação, Nº37A - R/C, 8700-249 Olhão
Tel: 289702950 Fax: 289701111
email: geral@antoniobernardeslda.pt
website: www.antoniobernardeslda.pt

PROJECTO DE LOTEAMENTO

INFORMAÇÃO PRÉVIA

CAMINHO DO PEDRO JOSÉ - MARIM - OLHÃO

VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS

JANEIRO / 2016



1 - ESTIMATIVA DE CUSTO INFRA-ESTRUTURAS – PARCELA DOMÍNIO PÚBLICO

Arruamentos, Estacionamento e Passeio	6.000€
Rede de abastecimentos águas	2.000€
Rede de esgotos domésticos	2.200€
Rede de esgotos pluviais	1.800€
Rede de distribuição de energia eléctrica e iluminação pública	2.400€
Rede de telecomunicações	400€
Rede de Gás	600€
Arranjos exteriores	1.300€
TOTAL	16.700€

O custo total estimado para a execução das obras de Infra-estruturas relativo à parcela inserida em domínio público é de:

DEZASEIS MIL E SETECENTOS EUROS

Olhão, 11 de Janeiro de 2016

Os Técnicos

A Arquitecta:

(Susana Bernardo)

O Engenheiro Técnico Civil:

(António Bernardes)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CEDÊNCIA

Horta da Doca – Quelfes - Olhão
Requerente: Vítor Miguel Rendeiro Neves e outros

Gustavo Bernardes

21-03-2016



1 OBJECTIVO

O presente trabalho visa a determinação do valor comercial presumível de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado "Horta da Doca", freguesia de Quelfes, concelho de Olhão e distrito de Faro, inscrito com o artigo matriciais nºs 59 da secção V e descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o nº 4821, a parcela objeto de avaliação tem uma área de 558,00 m² e pertence ao prédio supra identificado com uma área total de 3.360,00 m².

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 37.030279°

Longitude: -7.832035°

Visão aérea – localização e envolvente



2 CARACTERIZAÇÃO

Do local

O prédio em apreço insere-se na malha urbana da cidade de Olhão, numa zona mista, onde existe habitação, área comercial e industrial, fica situado na parte nascente da cidade, junto ao Porto de Pesca, existem escolas, comércio, restauração e serviços num raio de 500 metros. O enquadramento paisagístico do prédio é considerado bom e as acessibilidades também são consideradas boas.

Enquadramento Urbanístico

O prédio está inserido numa zona urbana designada "Espaços Urbanizáveis para fins específicos - Industriais", Zona 1 - Zona Industrial do Porto de Olhão, de acordo com o PDM de Olhão. No local existem redes públicas de água, esgotos, electricidade e telecomunicações.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para o cálculo do valor comercial presumível do prédio em apreço, no estado físico em que se encontra, utilizou-se o "Método Comparativo".

No "Método Comparativo" a obtenção do valor do prédio é feito com recurso aos indicadores de mercado, com os devidos ajustamentos que o avaliador entender justificados ao caso em apreço.

O perito avaliador possui as competências e experiência profissional adequadas ao desempenho das respetivas funções, sendo que o presente relatório foi efetuado no respeito de todas as exigências decorrentes do Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal.

Não existe qualquer interesse presente ou futuro no imóvel objeto de avaliação ou qualquer relação, comercial ou pessoal, com o proponente e a retribuição auferida não se encontra dependente do valor de avaliação atribuído ao imóvel.

4 CÁLCULOS - MÉTODO DO CUSTO

4.1 MÉTODO COMPARATIVO

4.1.1 TRABALHO DE PROSPECÇÃO

REFERÊNCIA Nº 1

Imóvel: Terreno Industrial

Área do terreno: 2.560 m²

Localização: Docapesca

Comercialização: Bernardes

Contacto: 289 704 906

Valor comercial pedido: 130.000 Euros

Indicador unitário de venda: 130.000 € : 2.560 m² = 51,00 Euros/ m²

REFERÊNCIA Nº 2

Imóvel: Lote terreno

Área do terreno: 1.000 m²

Localização: Zona Comercial de Marim

Comercialização: Garvetur

Contacto: 289 322 488

Valor comercial pedido: 200.000 Euros

Indicador unitário de venda: 200.000 € : 1.000 m² = 200,00 Euros/ m²

Indicador unitário de venda (lote/terreno virgem): 200,00 Euros/ m² - 50% (custo infraestruturas) = 100 €/m²

REFERÊNCIA Nº 3

Imóvel: Lote terreno

Área do terreno: 906 m²

Localização: Zona Comercial de Marim

Comercialização: ERA

Contacto: 289 090 050

Valor comercial pedido: 127.500 Euros

Indicador unitário de venda: 127.500 € : 906 m² = 141,00 Euros/ m²

Indicador unitário de venda (lote/terreno virgem): 141,00 Euros/ m² - 50% (custo infraestruturas) = 71 €/m²

PApr = (PR₁ + PR₂ + PR₃) : 3 = (51 + 100 + 71) : 3 = 74,00 €/m²

Área da parcela a ceder - 558,00 m²

558,00 m² x 74,00 €/m² = 41.292,00 €

Atribui-se à parcela de terreno em estudo o valor de 41.300,00 euros.

5 CONCLUSÃO

Com base nos cálculos anteriores, virá para a parcela de terreno em apreço, no estado físico em que se encontra, o seguinte valor comercial presumível reportado a Março de 2016:

Valor total dos imóveis = 41.300 Euros

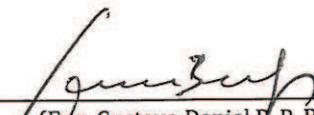
(QUARENTA E UM MILE TREZENTOS EUROS)

OBSERVAÇÃO:

O valor indicado pressupõe o prédio livre de quaisquer ónus ou encargos.

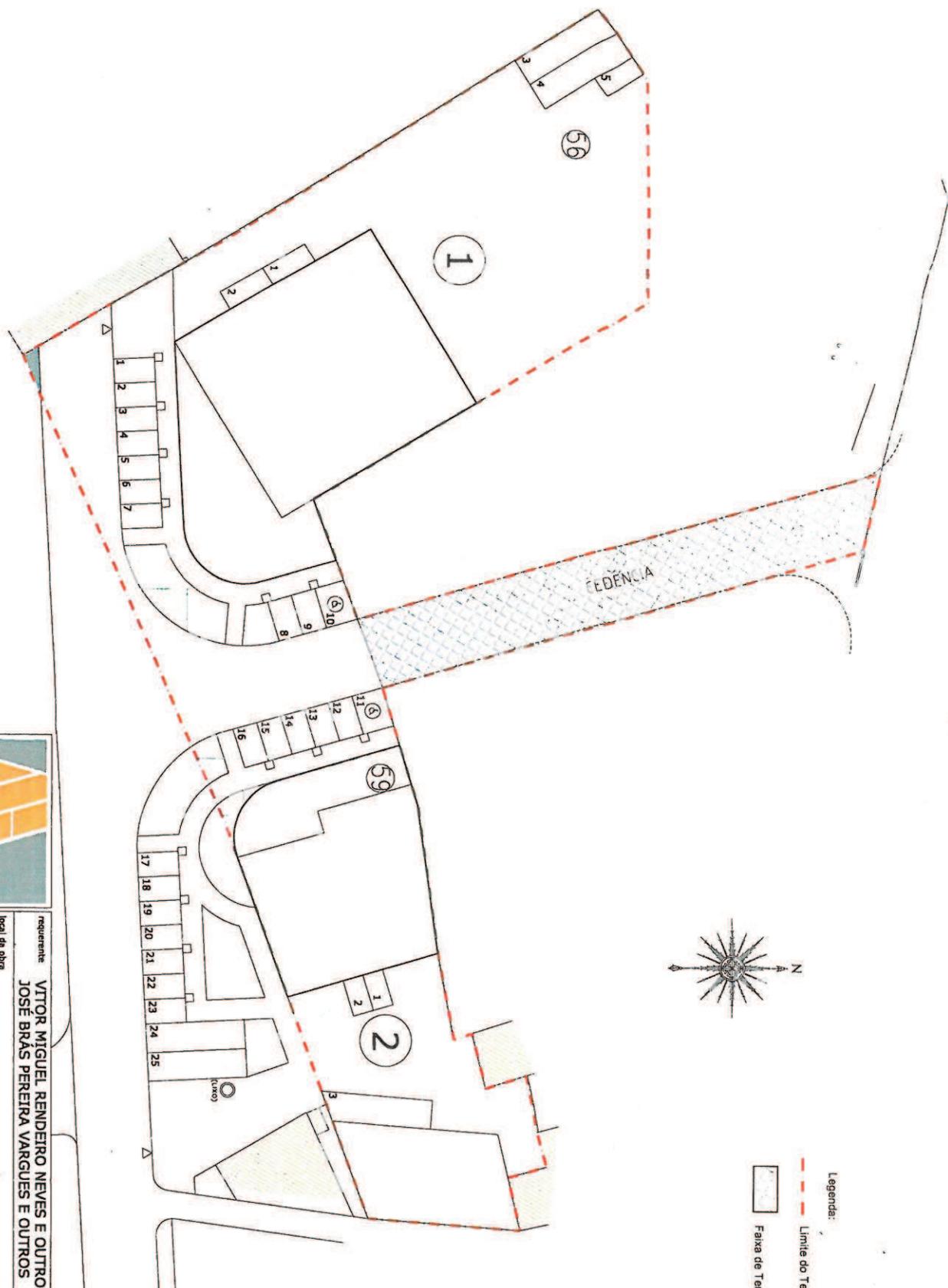
Olhão, 21 de Março de 2016

O PERITO AVALIADOR



(Eng. Gustavo Daniel F. P. Bernardes)

Perito Avaliador registado na CMVM sob o código AVFII/11/116)



Legenda:
 --- Limite do Terreno
 [Hatched Box] Faixa de Terreno 558,00m²



ANTÓNIO BERNARDES, LDA. ATILHEIRO DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA Rua Damascos da Encarnação, Nº37A - R/C, 8750-249 Olhão Tel: 289702950 Fax: 289701111 e-mail: pbernardes@antoniobernardes.lda.pt website: www.antoniobernardes.lda.pt	
requerente:	VITOR MIGUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS JOSE BRAS PEREIRA VARGUES E OUTROS
local da obra	Caminho do Pedro José-Marim-Olhão
projecto	Lotamento Industrial Armazens
desenho	Parcela de Terreno a Norte
substitui	substituído por
data	Março 2016
elaborou	AB
verificou	AB
aprovou	AB
n.º	3415
escala	1/500
versão	No 4



ALVARÁ DE LICENÇA DE URBANIZAÇÃO
VIAJAGENS INTERMUNICIPAL

REGISTO Nº 2003 / Ano: 2015
 PROCESSO Nº (SPO) 150 / 2000
 REGISTADO EM: 2015, 09, 25
 (AAAA/MM/DD)
 REGISTADO POR: RJ
 (a preencher pelos serviços administrativos)
 Guia n.º 1086 - 19.53 €

OBRAS DE URBANIZAÇÃO
RECEÇÃO DEFINITIVA

Olhão
Dia 21 de Outubro
de 2015, às 9.30h

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A REQUERENTE

Nome/Firma* (1) Alqarestates - Promoções Imobiliárias, Lda
 Nº de Identificação Civil * _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não
 Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____
 N.º de Identificação Fiscal 504 613 731 Singular Coletiva _____
 Morada/Sede * Aldeamento da Bemposta, Lote 66
 Freguesia * Alvor
 Código Postal * 8500 - 449 Localidade Portimão
 Telefone * 282 411 600 Telemóvel * 917 340 907 Fax _____
 Email jose.calle@netcabo.pt
 Firma ou denominação social Alqarestates - Promoções Imobiliárias, Lda
 Código da certidão permanente do registo comercial 7047-8671-0738
 Na qualidade de (3): Proprietário Mandatário Usufrutuário Procurador Superficiário
 Outro: Titular do Alvará de Loteamento nº 139/2003 - sito no qaveto EN 125/Barncanes - Olhão

Procurador

Nome _____
 Nº de Identificação Civil _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não
 Tipo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____
 N.º Identificação Fiscal _____
 Código de consulta da procuração online _____
 www.procuracoesonline.mj.pt

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
 (1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.

DO PEDIDO

Requer a V.Exª., ao abrigo do n.º 1, do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a receção definitiva das obras de urbanização, recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Olhão em 30 / 01 / 04, tendo já decorrido o prazo de cinco anos de garantia.
 O presente pedido refere-se ao Processo de Obras n.º 150 / 2000, encontrando-se as obras de urbanização tituladas pelo: (4)
 Alvará de licença n.º Loteamento nº 139, emitido em 27 / 08 / 03.
 Comunicação prévia n.º _____, admitida em ____ / ____ / ____.
 Mais solicita, que a receção definitiva seja acompanhada de libertação total da caução, prestada em 03 / 10 / 03, a favor do Município de Olhão, que reveste a modalidade de: (4)
 garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis,

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Olhão. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

A polímeros Muro & Camore

3/5/2016

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DA CÂMARA
O VEMOS DE

Alvares

seguro-caução, depósito em dinheiro.

Para efeitos de vistoria, nos termos do n.º 2, do artigo 87º do RJUE, se declara que integrará a comissão, a que se refere o citado artigo, José Fraça de Azevedo de Sousa Callé 917340107 (5),

na qualidade de: proprietário, co-proprietário, mandatário, técnico responsável pela direção técnica da obra, outro Gerente da firma Alqarestates - Promoções Imobiliárias, Lda (6)

o qual deverá ser notificado da data da realização da vistoria, para abaixo indicada (preencher caixa DA NOTIFICAÇÃO).
(4) Assinalar com X a opção aplicável. (5) Nome. (6) Especificar.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS (7)

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo.

- 1. Documentos de identificação do requerente;
- 2. Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do requerente;
- 3. Outro(s): Cópia da Certidão do Registo Comercial da firma Alqarestates - Promoções Imobiliárias, Lda
- 4. Cópia dos documentos de identificação dos requerentes;
-
-

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
- No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail jose.calle@netcabo.pt

- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação Alqarestates - Promoções Imobiliárias, Lda morada
Morada Aldeamento da Bemposta, Lote 66
Freguesia Alvor
Código Postal * 8500 - 449 Localidade Portimão
Telefone _____

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

ALGARESTATES
Promoções Imobiliárias, Lda.

Pede deferimento,

Olhão, ____ / ____ / ____

O/A Requerente

José Fraça de Azevedo de Sousa Callé
[Assinatura]

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A preencher pelos serviços

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a

[Assinatura]

DO GESTOR DE PROCEDIMENTO

Identificação: _____

Contactável, nos termos do n.º 4, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, junto da Secretaria de Obras desta edilidade, sita no Largo Sebastião Martins Mestre em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 700 100, ou através do correio eletrónico _____@cm-olhao.pt.

Exm^o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Miguel Ventura Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 Olhão

SUA REFERÊNCIA
Proc^o 150/12

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. n^o 707

DATA
21/10/2015

ASSUNTO: PARECER SOBRE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS – LOTEAMENTO SITO EM EN125, GAVETO DA EN125, BRANCANES – PROC^o N^o 150/2000 – REQUERENTE: ALGARESTATES, PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.

Conforme solicitado pelo Município de Olhão, os serviços técnicos da Ambiolhão, E. M. realizaram uma vistoria no local do loteamento referenciado em epígrafe, no dia 21 de outubro de 2015, para verificação das condições de instalação e funcionamento das infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais.

Face ao exposto, informa-se, para os devidos efeitos, que as infraestruturas do loteamento sito na EN125, Brancanes, correspondente ao Proc^o de Loteamento n^o 150/2000, cujo requerente é Algarestates, Promoções Imobiliárias, Lda., se encontram em condições de ser recebidas a título definitivo pelo Município de Olhão. Mais se informa que a ETAR impacta que integrava as infraestruturas do loteamento foi desativada no passado mês de junho do corrente ano, tendo sido executada a ligação ao intercetor do sistema em alta, pela McDonald's Portugal, Lda., na qualidade de proprietária de um dos lotes e entidade responsável pela manutenção da referida ETAR. Assim, aquele sistema de tratamento deixa de fazer parte integrante das infraestruturas do loteamento, passando estas a integrar o troço de ligação ao intercetor.

Com os melhores cumprimentos,



Clarisse Isabel Cristóvão Albino

Diretora do Departamento de Produção



WWW.AMBIOLHAO.PT



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Algarestates, Promoções Imobiliárias, Lda

LOCAL: Gav. da E.N.125 c/Brançanes - Olhão

OBRAS: Receção definitiva das obras de urbanização

Nº PROCESSO: 150 / 2000 (2003)

Informação Técnica:

Vem o requerente solicitar a receção definitiva das obras de urbanização referente ao Processo nº 150/2000, em Olhão.

No dia 21 de outubro de 2015 procedeu-se à vistoria das infraestruturas do loteamento para efeitos de receção definitiva.

No que diz respeito à componente de espaços verdes, estes encontram-se em condições para se proceder à receção definitiva dos mesmos.

À consideração superior.

Olhão, 21 de outubro de 2015

A Arquitecta Paisagista

(Andreia Santos)

PROCESSO N.º: 150/2000
 DATA DO REQUERIMENTO: 25/09/2015
 DATA DA VISTORIA: 21/10/2015
 HORA DA VISTORIA: 09h30m

AUTO DE VISTORIA RECEÇÃO DEFINITIVA

AO ABRIGO DO ARTIGO 87.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO,
 ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO

1. REQUERENTE	
Nome/Firma:	Algarestates – Promoções Imobiliárias, Lda.
Na qualidade de:	<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Superficiário
	<input type="checkbox"/> Outro: Titular do alvará de loteamento n.º 139 emitido em 27/08/2003

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE VISTORIA	
Morada:	Sítio de Brancanes EN 125 - Olhão
Freguesia:	Olhão
Código Postal:	8700 Localidade: Olhão
Tipo de Utilização:	<input type="checkbox"/> Habitação <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Restauração <input type="checkbox"/> Bebidas <input type="checkbox"/> Rest. e Bebidas
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro: Loteamento
Partes Vistoriadas:	Partes visíveis do loteamento.

3. LISTA DE PRESENCAS NA VISTORIA		
Nome:	Na qualidade de:	Entidade:
Carlos Alberto dos Santos Lopes, Eng.º	Técnico	Município de Olhão
Rui Manuel Pereira Evaristo, Eng.º Téc.	Técnica	Município de Olhão
Tomázia Maria da Graça Loulé, Eng.ª Téc.	Técnica	Município de Olhão
Andreia Mónica Marques Santos, Arq.ta Pais.	Técnica	Município de Olhão
Clarisse Isabel Cristovão Albino, Eng.ª	Técnico	Ambiolhão, E.M.
José Fraga de Azevedo de Sousa Callé	Representante do requerente	Algarestates, Lda.

4. RELATÓRIO DE VISTORIA
<p>Conforme determinado pelo Ex.mo Sr. Vereador Carlos Martins, no dia 21/10/2015 pelas 9h30m deslocaram-se ao local mencionado no ponto 2 do presente auto de vistoria, os Sr.s Eng.s Carlos Alberto dos Santos Lopes, Rui Manuel Pereira Evaristo e Tomázia Maria da Graça Loulé, técnicos do Município de Olhão, para no âmbito do disposto no art.º 87.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, procederem à vistoria para efeitos de receção definitiva do loteamento com alvará n.º 139/2003, localizado no Sítio de Brancanes EN 125 Olhão. Deslocou-se também ao local, por ter sido nomeada para o efeito, a Arq.ta Pais. Andreia Mónica Marques Santos, técnica do Município de Olhão, tendo elaborado informação que junto se anexa ao presente auto.</p> <p>Em sequência de solicitação efetuada pelo Município de Olhão, encontrava-se também presente a Sr.ª Eng.ª Clarisse Isabel Cristovão Albino, Diretora de Departamento de Produção da Ambiolhão, E.M., tendo elaborado parecer</p>

independente que junto se anexa como complemento ao presente auto.

No local encontrava-se ainda presente o Sr. José Fraga de Azevedo de Sousa Callé, enquanto representante do requerente.

Procedeu-se ao exame dos trabalhos executados no âmbito da operação de loteamento, nomeadamente no que se refere aos trabalhos recebidos a título provisório em 30/01/2004, verificando-se que, decorrido o período de garantia previsto no n.º5 do art.º 87.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o arruamento de acesso ao McDonald's e à bomba de abastecimento de combustíveis da Repsol se encontra degradado com acentuada fissuração, buracos e assentamentos pontuais no pavimento betuminoso.

5. CONCLUSÕES

Pelo exposto e tendo presente os pareceres em anexo, conclui-se que estão reunidas as condições para se proceder parcialmente à receção a título definitivo das obras de urbanização, com exceção do arruamento de acesso ao McDonald's e à bomba de abastecimento de combustíveis da Repsol até que sejam efetuadas as reparações das anomalias referidas no ponto 4 do presente auto.

Olhão, 21 de outubro de 2015

A Comissão de Vistorias,



(Carlos Alberto dos Santos Lopes)



(Rui Manuel Pereira Evaristo)



(Tomázia Maria da Graça Loulé)

Pelo Requerente,



(José Fraga de Azevedo de Sousa Callé)



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Algarestates, Promoções Imobiliárias, Lda

LOCAL: Gav. da E.N.125 c/Brancanes - Olhão

OBRAS: Projectos Loteamento (Infraestruturas)

Nº PROCESSO: 150 / 2000 (2003)

Informação Técnica:

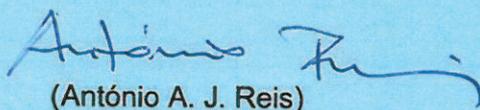
Feita a receção definitiva das infraestruturas do loteamento, verifica-se na conclusão do auto de vistoria, a alusão de que os trabalhos foram parcialmente recebidos a título definitivo.

Nestes termos e conforme preceituado na legislação aplicável, não estão reunidas condições para a libertação da garantia bancária.

À consideração superior.

Olhão, 30-11-2015

O Técnico


(António A. J. Reis)

Parecer:

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

REQUERENTE: Maragota Exploração Hoteleira, Lda.

LOCAL: Sítio Maragota - Colina Verde - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

ASSUNTO: Verificação do cumprimento do teor da Notificação em Edital N.º 90 de 30/06/2015

PROC. N.º 324 / 1991 (190)

Dando resposta ao solicitado, no dia 5 de Maio de 2016, pelo Dr. Pedro Pinheiro afeto a Divisão de Assuntos Jurídicos, deslocuei-me ao local supra referido onde foi dado a verificar que a notificada deu cumprimento á Notificação em Edital referenciada no assunto em epígrafe. Anexo uma foto elucidativa.



À consideração superior.
Olhão, 05-05-2016



Luís Romeira

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

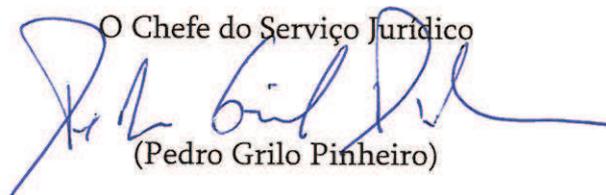
De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2016-05-09
Assunto: Cumprimento da Ordem de Demolição Processo de Obras n.º 324/1991	

No seguimento do pedido de parecer a este Serviço Jurídico, e examinado o processo de obras em epígrafe, analisar-se-á apenas o que de juridicamente relevante importa para a boa decisão, pelo cumpre, de forma sucinta, pronunciar-me no sentido que se passa a explicar.

Em bom rigor, e considerando a informação do Serviço de Fiscalização, onde é possível verificar que a ordem de demolição foi cumprida, em conformidade com o ofício n.º 1390 (apesar o ofício ter sido devolvido, foram feitas diligências através de email no sentido dos particulares terem conhecimento da decisão), pelo que se deverá arquivar o presente processo.

Assim, e salvo melhor opinião, é o que se me oferece dizer sobre a questão em apreço.

À Consideração Superior,

O Chefe do Serviço Jurídico

(Pedro Grilo Pinheiro)

Proposta n.º 50/2016

Abertura de procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para admissão de dois (2) fiscais municipais de 2.ª classe (carreira não revista), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de Fiscal Municipal.

Considerando:

- O disposto no artº 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no artº 9 do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de set., na redação atual, bem como as regras no decreto-lei n.º 404-A/9, de 18 de dezembro, aplicado à administração local pelo decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro;
- A existência de postos de trabalho por ocupar, vertidos no mapa de pessoal da autarquia, cuja ocupação é imprescindível para assegurar o cabal exercício das competências e atribuições da autarquia com vista a fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos e demais dispositivos legais em vigor no Município;
- Que a contratação pretendida é imprescindível para satisfazer as necessidades operacionais e administrativas, sendo vital assegurar, de forma permanente, os serviços afetos à Secção de Fiscalização;
- Que ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade e tendo em conta tudo o já referido, é oportuno e de relevante interesse público que ocorra a contratação ora proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Proceder à abertura do concurso externo de ingresso para admissão de dois (2) fiscais municipais de 2.ª classe (carreira não revista), com ou sem vínculo de emprego público, para a Secção de Fiscalização, afeta ao Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, com recurso à contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
2. Que ao procedimento sejam aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:
 - A prova de conhecimentos e avaliação psicológica nos termos do artº 36 nº 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, para o comum dos candidatos;
 - A avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências para os candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem em situação de requalificação, nos termos do artº 36 nº 2 da LTFP;
3. Que os métodos de seleção obrigatórios sejam complementados com o método facultativo previsto no artº 13 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de jan., na redação atual: entrevista profissional de seleção.
4. Designar o júri do procedimento, propondo para o efeito a seguinte composição:
Presidente: Mário Manuel Soares Alves, diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;

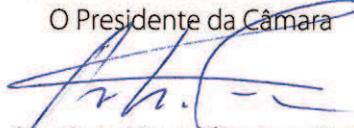
Vogal efetivos: Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, técnica superior do Serviço Jurídico, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Carlos Alberto Guerreiro Gonçalves, Fiscal Municipal Especialista Principal;

Vogais suplentes: Ana Maria Canário Frade Trindade, chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, e Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro, dirigente do Serviço Jurídico.

5. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 13 de maio de 2016

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

Ex.^{mo} Sr.

Presidente do Município de Olhão

8700 Olhão

C/Conhecimento

Ex.^{mo} Sr.

Comandante da Esquadra Policial

de Olhão

Assunto: Envio de Abaixo-Assinado

Junto se envia a V.Ex.^a, um Abaixo-Assinado de alguns moradores da Av. Dr. Bernardino da Silva, relativo a um franchising denominado de "Grab&Go", que devido ao horário de 24 horas, tem originado ruídos constantes, durante a noite, e atos de vandalismo em habitações que se encontram junto do referido estabelecimento.

Sem outro assunto de momentos,

Lizete Maria

ABAIXO-ASSINADO

Moradores da Avenida Dr. Bernardino da Silva

Pede-se o encerramento, ou mudança de horário ou medidas de segurança do franchising denominado de "GRAB&GO", situado na Avenida Dr. Bernardino Da Silva, perto da companhia de seguros AXA, devido ao ruído constante, atos de vandalismo, a partir da meia-noite.

Nome	Assinatura
Carlos Luis	
Andréia Patrícia Rodrigues	
Loreh Centes	
Rafael Domingos Rito Gonçalves	
Fulviana da Rosa Amadori Barão	
Mário Luis Neto Fico Nunez	
Larissa Araújo Viegas	
Márcia Maria Carvalho dos Santos	
Cláudia Yvone de Conceição Rosa Santos	
João Alberto Gomes Neves	
Márcia Madalena do Santos Neves	
Sônia Pulega de Conceição Pereira	
Aparecida Lourenço de Jesus	
Luís Manuel da Conceição de Jesus	
Leandro Miguel Roberto Bandeira de Sá	
Ana Patrícia Silva Pinto Gomes	
Edson Manoel Gomes Lourenço de Jesus	

Informação Interna

Requerente: Ana Patrícia Jorge Vigário Jacobetty

Local: Av. Dr. Bernardino da Silva, n.º18 A e B

Obra: Mera Comunicação de Horário de Funcionamento

N.º. Proc.º.: 45741-A

N.º. Req.: 2368 de 29/11/2013

*A Dr.ª Ana Patrícia Jorge Vigário Jacobetty
analisar qual o estatuto desta
deste tipo de actividade pode
ter o seu próprio horário de funciona-
mento e licenças de utilização
compatível.
11/3/2016
Aurora*

Tendo decorrido o prazo para as entidades se pronunciarem, e não tendo havido resposta da AISA, e uma vez que foi alterada a legislação referente aos horários de funcionamento.

À consideração superior.

Olhão, 25/02/2016

*A próxima reunião de
Ordem do Dia que se realizou
decidiu qual dos projetos aceitar
1 - Manutenção do actual horário
OLHÃO, (6:00h - 02:00h)
POR SUB-DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
DO VEREADOR.
2 - Alteração do horário,
de acordo com argumentos opor-
tos pela requerente.
3 - Restrições do horário fora
de acordo com pareceres
de representantes de
bairros assinado.*

A Assistente Técnica

*De acordo e parecer favorável
de Dr.ª Ana Patrícia
Dorabela Reis Guerreiro Schaap 8/5/2016
Aurora*

(Dorabela Reis Guerreiro Schaap)

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

De: Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro	DATA: 05.05.2016
Assunto: Grab & Go-Horário de Funcionamento Requerente: Ana Patrícia Vigário Jacobetty Processo de Obras n.º 45741-A	

No seguimento do pedido de parecer a este Serviço Jurídico, cumpre pronunciar-me de forma sucinta, sobre a questão em apreço, esclarecendo o seguinte:

Aos 29.11.2013, a requerente Ana Patrícia Jacobetty, veio comunicar a instalação do estabelecimento comercial denominado “Grab & Go”, na Avenida Bernardino da Silva, Porta 18 AB, r/c, em Olhão, designando-o como destinado a exploração de máquinas de “vending” e de comercialização de produtos alimentares e bebidas;

Indicou, na mesma data e por via da necessária comunicação prévia, o período do horário de funcionamento do referido estabelecimento, verificando-se apenas a indicação da hora de abertura, às 06h00 e a omissão relativamente à hora de encerramento;

Ainda na mesma data, expôs a requerente que, atendendo ao conceito inovador deste tipo de estabelecimento, à necessidade de fornecimento ininterrupto da população local e visitantes e à ausência de ruído e de lugares sentados, solicitava a abertura do estabelecimento 24 horas, por dia, lógica adotada por este franchising, em várias cidades do país;

A pedido da interessada e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regulamento dos horários de Funcionamento do Município de Olhão, em vigor à data dos factos, os serviços iniciaram o procedimento de audição prévia das entidades ali referidas, no sentido de ser equacionado o alargamento do horário do estabelecimento;

Realizadas as necessárias notificações, o processo é informado aos 25.02.2016, sem que se cumpra a necessária formalidade legal de aprovação, pelo órgão executivo, do reclamado alargamento, atendendo, sobretudo, ao abaixo-assinado que integrou, entretanto, o processo administrativo e é dado a conhecer pelo Senhor Comandante da PSP.

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

Ora, atentos os elementos constantes no processo, dir-se-á, primeiro, que, nos termos da certidão emitida pela Divisão de Gestão Urbanística, o prédio onde se insere o ora analisado estabelecimento, foi construído antes de 1951, título que permite a utilização do imóvel, sem restrições, para comércio e serviços;

Depois, refira-se que o enquadramento legal possível, para a presente atividade, ainda que possam considerar-se compreensíveis os fundamentos invocados pela requerente, é o da equiparação ao regime definido para os estabelecimentos de produtos alimentares e de bebidas, ou, por semelhança, para as lojas de conveniência, atente-se, regulados, no geral, pelo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro, que tendo alterado o regime dos horários de funcionamento fixado pelo Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de Maio, continua a permitir que as Câmaras Municipais possam limitar os horários dos estabelecimentos, tendo em conta, designadamente, razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos;

Enquadrada a questão e na ausência de qualquer regime jurídico diferenciado ou disposição regulamentar específica para a atividade em causa, estipula o n.º1 do artigo 4.º do atual Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, que, para a generalidade dos ramos da restauração e bebidas e para as lojas de conveniência, é possível o funcionamento entre as 06h00 e as 02h00 do dia seguinte;

Pelo que, quanto a isto, dúvidas não subsistem de que a PSP, deveria ter sido oficiada, na sequência dos emails trocados, de que o horário do referido estabelecimento não corresponde às 24 horas pretendidas, mas ao definido regulamentarmente, pelo que podem e devem as autoridades policiais exercer a ação fiscalizatória que lhes compete, levantando o correspondente auto de notícia, caso o desrespeito pelo horário fixado (06h00-02h00) ocorra.

Independentemente desta ressalva, cumpre agora, que o órgão executivo decida, ponderando, nomeadamente, os fatores elencados no artigo 6.º do Regulamento atualmente em vigor, sobre uma de três soluções: ou pela manutenção do horário atual (06h00-02h00), ou pelo eventual alargamento, atendendo aos argumentos apresentados pela requerente (para as 24 horas ininterruptas, nos termos do procedimento já iniciado), ou pela restrição do referido horário, peticionada pelos subscritores do abaixo-assinado, que, detendo legitimidade por via da assinatura

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

do mesmo, representam o descontentamento generalizado, iniciando-se o procedimento previsto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 6.º do referido Regulamento;

De notar que a deliberação que resultar do órgão deverá, ser comunicada, ao respetivo proprietário/explorador do estabelecimento, bem como à GNR e/ou PSP, com carácter de urgência e para efeitos de fiscalização.

Sem mais, e salvo melhor opinião, é o que me oferece dizer sobre a questão em apreço,

À consideração superior,



A Técnica Superior

(Ana Pedro)

Olhão, 5 de Maio de 2016

Exmo. Senhor,
António Miguel Ventura Pina
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
CP/03/16

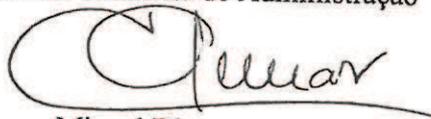
Data
2016.04.28

ASSUNTO: Fesnima – Contrato Programa “Festas da Cidade 2016”

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, junto enviamos a V. Exa. a proposta de contrato programa para as Festas da Cidade 2016, a estabelecer com o Município de Olhão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



Miguel Dimas

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel Januário Covas Dimas, mandatado para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo às “Festas da Cidade 2016”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objecto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais e de teatro, no âmbito das Festas da Cidade, que terão lugar no Jardim Pescador Olhanense nos dias 16, 17 e 18 de Junho de 2016.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral da mesma.
3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
4. Garantir o acesso gratuito a todos os espectadores.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, toda a área inerente ao Jardim Pescador Olhanense para a realização do evento.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através dos Serviços de Cultura e Juventude.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço electrónico da empresa municipal.
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor máximo de € 18 253,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e três euros), o qual deverá ser pago até ao dia 15 de Junho de 2016.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período das atividades objeto do presente contrato programa.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assumam a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ... de Abril de 2016

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

O Presidente

Festas da Cidade 2016

Estimativa orçamental

- Espetáculo Quim Barreiros...€ 8 500 (oito mil e quinhentos euros);
- Teatro de Rua “Mê Menine e a tua Mãe”...€ 1 200 (mil e duzentos euros);
- Olhão ao Vivo (3 bandas jovens de Olhão)...€ 1 000 (mil euros);
- Aluguer de sistemas de som e luz para 3 dias...€ 2 200 (dois mil e duzentos euros);
- Gerador 50 KWA...€ 625 (seiscentos e vinte e cinco euros);
- Direitos de autor...€ 615 (seiscentos e quinze euros);
- Diversos...€ 700 (setecentos euros).

Subtotal...€ 14 840 (catorze mil oitocentos e quarenta euros)
IVA...€ 3 413 (três mil quatrocentos e treze euros)

Total...18 253 (dezoito mil duzentos e cinquenta e três euros)

Olhão 28 de Abril de 2016

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 5197SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	340 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 992 000,00
5	Compromissos assumidos	1 751 609,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	240 391,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	18 253,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	222 138,00

Data - 11-05-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 5197SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12550/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	340 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 992 000,00
5	Compromissos assumidos	1 751 609,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	240 391,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	18 253,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	222 138,00

Data - 12-05-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 5197 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 28/04/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão - EM

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Contrato

Documento N.º: Referência: Data: 28-04-2016

Assunto: Fesnima - Contrato Programa Festas da Cidade 2016

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 12-05-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 12-05-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 28-04-2016 15:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 29-04-2016 12:16 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (3) efetuada no dia 29-04-2016 19:35 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (4) efetuada no dia 12-05-2016 10:54 para Serv: Dep Administração Geral - Património e Armazém

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 5197SGD no valor de € 18.253,00 na classificação 0103 05010101 (anexo 1/2)

Transição (5) efetuada no dia 12-05-2016 11:03 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func. 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (6) efetuada no dia 13-05-2016 11:00 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (7) efetuada no dia 13-05-2016 11:56 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE
INFORMAÇÃO

DE Andreia Mónica Marques Santos

Nº 'ENTRADA N.º'

PARA Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente

DATA 'DATA DE ENTRADA'

ASSUNTO CONCESSÕES DE JAZIGOS CAPELA ABANDONADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OLHÃO

No seguimento das declarações de caducidade das concessões de jazigos capela abandonados, deliberadas em reuniões de câmara, designadamente:

- Jazigo Capela nº 10, Talhão 4 do Cemitério Municipal de Olhão;
- Jazigo Capela nº 12, Talhão 3 do Cemitério Municipal de Olhão;
- Jazigo Capela nº 1, Talhão 1 do Cemitério Municipal de Olhão;

Informo que, à semelhança do que se encontra estipulado no artº 31º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, no que diz respeito às concessões de terrenos, prevê-se que, por analogia, aos jazigos efetivamente construídos, poder-se-á aplicar o nº1 (...podem, mediante autorização do presidente da Câmara Municipal, ser objeto de concessões de uso privativo...) ou o nº2 (...poderão também ser concedidos em hasta pública, nos termos e condições especiais que a Câmara Municipal vier a fixar ou a requerimento dos interessados, desde que a Câmara Municipal assim o delibere.) desse mesmo artigo 31º.

Mais informo que existem pedidos pendentes para a aquisição de jazigos abandonados, os quais passo a mencionar:

- SGD 13843/2015 – Celina Barsilissa Graça Brito – requer a concessão de um jazigo capela abandonado no Cemitério Municipal de Olhão
- SGD 4017/2015 – Sara Manuela Contreiras Pereira Coelho Galvão – requer a concessão do jazigo capela nº 13 do talhão 3 do Cemitério Municipal de Olhão (a concessão deste jazigo ainda não está caduca), para colocar 4 corpos que se encontram no Jazigo Capela de José Viegas Serra e sua família.
- SGD 4032/2015 – Maria Manuela Martins Galvão Correia Vicente – requer a concessão do jazigo capela nº 10 do talhão 4 do Cemitério Municipal de Olhão, para colocar 4 corpos que se encontram no Jazigo Capela de José Viegas Serra e sua família.

Desta forma, submeto à consideração superior a seguinte decisão:

- Os jazigos capela supra mencionados podem ser objeto de concessão de uso privativo, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal;

Ou

- Os jazigos capela supra mencionados podem ser concedidos em hasta pública, nos termos e condições especiais que a Câmara Municipal vier a fixar ou a requerimento dos interessados, desde que a Câmara Municipal assim o delibere.

Relatório do documento N.º: 1028 Tipo registo: Interna Registado no dia: 14/04/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Andreia Mónica Marques Santos

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Registado por: asantos

Atualizado por: asantos

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Concessões de jazigos capela abandonados no Cemitério Municipal de Olhão

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 14-04-2016 12:16 para Serv: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente

Movimento efetuado por asantos Func. 968 - Andreia Mónica Marques Santos

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 04-05-2016 17:15 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por atrindade Func. 768 - Ana Maria Canário Frade Trindade

Motivo/Obs.: Face a informação da Srª Arqtª Andreia Santos submete-se o assunto à consideração superior, salientando que alguns dos jazigos referidos necessitam de obras de reparação

Transição (3) efetuada no dia 06-05-2016 17:04 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

BIBLIOTECA MUNICIPAL
INFORMAÇÃO

DE Carlos Dinis Sousa Martins	Nº 1034
PARA João Paulo Pereira Evaristo	DATA 15/04/2016
ASSUNTO DOAÇÃO FILOMENA DE JESUS F. J. FERREIRA	

Exmo. Sr.

Junto em anexo a Declaração de Doação da senhora Filomena de Jesus F. J. Ferreira, do dia 13 de abril de 2016, a enviar para deliberação da Câmara Municipal de Olhão, conforme o n.º 3 do artigo 18º no Regulamento da Biblioteca Municipal de Olhão.

Com os meus melhores cumprimentos,

Carlos Dinis Sousa Martins

Assistente Técnico

BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ MARIANO GAGO

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Filomena de Jesus F. J. Ferreira, residente na Rua Cândido do Ó Ventura n.º 29 4.º E, com o NIF n.º 111763320, e portadora do Cartão de Cidadão n.º 4858227, declara para todos os efeitos legais, que doa à Câmara Municipal de Olhão a listagem de títulos abaixo arrolada:

	AUTOR	TÍTULO
1	Fiódor Dostoiévski	Os irmãos Karamázov – vol. III
2	Giovanni Boccaccio	Decâmeron – vol. III
3	Garcilaso de La Vega	Comentários reais – vol. I
4	Garcilaso de La Vega	Comentários reais – vol. II
5	Máximo Gorki	Os vagabundos
6	Alexander Pushkin	Contos Breves
7	Vários	Teatro Grego
8	Anónimo	Panchatantra
9	Émile Zola	Teresa Raquin
10	François Rabelais	Gargântua e Pantagruel
11	Victor Marie Hugo	Han de Islândia
12	Augusto Strindberg	A viagem de Pedro, o afortunado; A menina Júlia; Amor maternal
13	Walter Theimer	História das ideias políticas
15	Bertrand Russell	História da filosofia ocidental – vol. I
16	Bertrand Russell	História da filosofia ocidental – vol. II

Sem mais a declarar,

Olhão, 13 de abril de 2016

A Declarante


(Filomena de Jesus F. J. Ferreira)

GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚB
INFORMAÇÃO

DE Pedro Miguel Luís Pereira Rego	Nº 1157
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 02/05/2016
ASSUNTO DOAÇÃO MODELO/CONTINENTE	

INFORMAÇÃO

De acordo com a alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 é competência da câmara municipal aceitar doações a benefício de inventário.
Junto se remete a listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Março de 2016, para apreciação do órgão competente.

À consideração superior

**Doc. Just. Movimento
(DOAÇÃO)**

PAA3

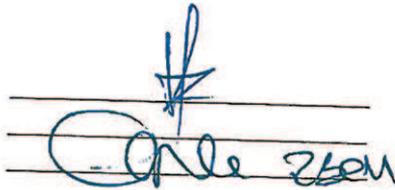
Pag.: 1 / 1
 Data: 01-03-2016
 Hora: 10:58
 Moeda :

Interna Nº.: 584 Destino: DO - DOAÇÃO
 o N. : SND 252/584
 01-03-2016
 Via : 252 - MDL Olhao Estrada Nacional 125 Contribuinte: PT506321894
 Sitio do Belmonte 8700 OLHÃO Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO
 Largo Sebastião Martins Mestre 8700 OLHÃO
 Transporte : _____ Viatura : _____
 Transporte : _____ Local Descarga : _____

Instalações da instituição

Ean	Descrição	UN	IVA	Quantidade
5601312007326	AL HUM P/GATO ALMOND VACA/RINS/LEG 400G	EA	23.00	1.000
5601493184960	AL SECO P/GATO PEIXE 2KG É CONTINENTE	EA	23.00	1.000
4008429050725	AL.SECO CAO PEDIGREE M.COMP.BORR/ARR.3KG	EA	23.00	1.000
5601312006664	AL HUM P/GATO MOUSSE LING 85G CONTINENTE	EA	23.00	1.000
4008429051135	AL SECO P/GATO STERILE 1400G PERFECT FIT	EA	23.00	1.000
5601312040934	AL HUM P/GATO PED AVES 400G CONTINENTE	EA	23.00	1.000
8022967046701	CASA TOILETE CORNER	EA	23.00	1.000
5601312007555	TRINCA ARROZ P/CAO 5KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
3166780122367	AL P/ROLA SEMENTES 3KG RIGA	EA	6.00	1.000
		EA	23.00	1.000
Total a P. Custo Sem IVA.				31.44

le Viaturas
 :ão
 CONT.HIPERM., SA



Base Tributável	IVA	Valor do IVA
28.68	23.00	6.60
2.76	6.00	0.17
IVA não repercutido no adquirente		

GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚB
INFORMAÇÃO

DE Pedro Miguel Luís Pereira Rego	Nº 1158
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 02/05/2016
ASSUNTO DOAÇÃO MODELO/CONTINENTE	

INFORMAÇÃO

De acordo com a alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 é competência da câmara municipal aceitar doações a benefício de inventário.

Junto se remete a listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Abril de 2016, para apreciação do órgão competente.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

(nb_gtsnd)
OLHMDLSAF

Doc. Just. Movimento
(DOAÇÃO)

Pag.: 1 / 1
Data: 29-04-2016
Hora: 10:43
Moeda :

Referência Interna Nº.: 636 Destino: DO - DOAÇÃO

Documento N. : SND 252/636

Data : 29-04-2016

Local Carga : 252 - MDL Olhao
Estrada Nacional 125
Sítio do Belmonte
8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894
Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 OLHÃO

Data Transporte : _____

Viatura : _____

Hora de Transporte : _____

Local Descarga : _____

Instalações da Instituição

Codigo	Ean	Descricao	UN	IVA	Quantidade
2210418	8410100070322	AL SECO P/CAO ADULT ACTIVE 10KG FRISKIES	EA	23.00	1.000
5294473	5603680900179	CONTENTOR/COMEDOURO P/CÃO 5,5L	EA	23.00	1.000
4884604	5601493158336	AL HUM P/GATO TERRINA SALMAO 100G	EA	23.00	1.000
4884605	5601493158343	AL HUM P/GATO TERRINA VITELA 100G	EA	23.00	1.000
2626145	5601312007715	AL P/HAMSTER MENU 900G CONTINENTE	EA	23.00	2.000
2934856	5601493185042	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	EA	23.00	2.000
5337984	5603680901657	AL SECO P/CAO ACTIVITY 20KG	EA	23.00	2.000
2219051	5601493184878	AL HUM P/GATO VACA 400G É CONTINENTE	EA	23.00	1.000
2813299	8410136204180	AL HUM P/GATO PEIXE 100G*4 WHISKAS	EA	23.00	1.000
2934895	5601493185035	ABSORVENTE P/GATO 10KG/16L É CONTINENTE	EA	23.00	1.000

Total a P. Custo Sem IVA. 47.29

Portaria de Viaturas

A Instituição

MODELO CONT.HIPERM., SA





Base Tributável	IVA	Valor do IVA
47.29	23.00	10.88

IVA não repercutido no adquirente

*** DOCUMENTO NÃO SERVE PARA FINS DE TRANSPORTE ***

Maria Rosário Rodrigues

De: Presidente [presidente@cm-olhao.pt]

Enviado: segunda-feira, 9 de Maio de 2016 17:10

Para: mrodrigues@cm-olhao.pt

Assunto: FW: Envio Documentos

Anexos: CONTAS EXERCICIO ANO 2014.doc; CONTAS EXERCICIO ANO 2015.doc

De: spescassul@sapo.pt [mailto:spescassul@sapo.pt]

Enviada: quarta-feira, 6 de Abril de 2016 15:41

Para: presidente; apina

Assunto: Envio Documentos

Exm. Senhor Presidente da Câmara de Olhão,

No passado dia 9 de Março, de 2016, reunimos com V.Ex.^a tendo como questão de fundo a problemática situação com que se confronta a pesca à sardinha (pesca de cerco), o que muito nos preocupa, não só a nós mas também aos tripulantes das embarcações que se dedicam à captura desta espécie.

Manifestámos ainda a V.Ex.^a que em nossa opinião o defeso da pesca à sardinha se devia ter prolongado até ao ultimo dia do mês de Abril, isto porque é um período em que a sardinha tem má qualidade e fruto disso tem um muito baixo valor comercial em lota.

Este defeso deveria ser acompanhado com a atribuição aos pescadores de compensações financeiras nos termos do disposto na Portaria n.º 260-A/2015, de 24 de Agosto, ou nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 311/1999, de 10 de Agosto, que criou o FCSP - Fundo Compensação Salarial Para Profissionais de Pesca, com a ultima redacção dada, e republicação pelo Decreto-Lei n.º 61/2014, de 23 de Abril, cuja **álnea b)**, do **Artigo 4.º**, diz o seguinte:

b) Interdição de pescar por razões excepcionais de preservação de recursos,.....desde que não repetitivas, com a duração mínima de oito dias consecutivos; o sublinhado é nosso.

Em nossa opinião a captura de sardinha devia ocorrer a partir do primeiro dia de Maio período em que a sardinha já tem uma melhor qualidade e por isso um maior valor comercial em lota.

Em nossa opinião, e disse-mo-lo a V.Ex.^a, quando algo está em risco a primeira coisa a fazer é tomar as medidas necessárias de forma a minimizar esse risco, ou mesmo eliminá-lo, e em nossa opinião o disposto na Portaria n.º 34-A/2016, de 29 e Fevereiro, e no Despacho n.º 3112-B/2016, da mesma data, não contribuem em nada para a minimização desse risco, antes pelo contrário, para o seu agravamento.

Dispõe o n.º 3, do artigo 5.º, da Portaria n.º 34-A/2016, de 29 de Fevereiro, que na ausência do despacho a que se refere o n.º 1, da Portaria n.º 251/2010, de 4 de Maio, o

numero máximo de dias de actividade por embarcação é fixado em 180 dias. E depois de esgotado este numero máximo de dias de actividade por embarcação, como vão sobreviver os pescadores e suas famílias?

Deixámos em poder de V.Ex.^a o nosso officio n.º 003/2016, de 12 de Janeiro, que oportunamente endereçámos à Exm.^a Senhora Ministra do Mar sobre esta problemática, bem como a resposta ao mesmo.

Aproveitámos ainda a oportunidade para dar conta a V.Ex.^a do estado de degradação em que se encontra as instalações do Sindicato, ao nível dos rodapés, situação para a qual em devido tempo que em devido tempo alertámos o senhor ex-Presidente da Câmara, sem resultados práticos, cujas fotos agora junto remetemos em anexo o ilustram muito bem.

Lembrámos ainda a V.Ex.^a de que a escritura de doação destas instalações, e respectivo registo, ainda está por fazer, pelo que solicitámos a V.Ex.^a que a Câmara pudesse suportar os custos quer da escritura de doação, quer os custos do registo da mesma.

A este pedido respondeu-nos V.Ex.^a que não podia dar um tratamento desigual, já dado a situações semelhantes, que é a apresentação de contas, pelo que providenciamos o envio do exercício das nossas contas referente aos 2 últimos anos, 2014 e 2015.

Antecipadamente gratos pela atenção que V.Ex.^a se dignar prestar para as situações versadas no presente e-mail, ficamos ao Vosso inteiro dispor.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os nossos respeitosos e cordiais cumprimento.

P'la Direcção

Armando Pacheco Sequeira
Josué Marques
Aparício Morais Rocha
José Raimundo Pereira Pedro



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO SUL



EXERCICIO do ANO 2014

RECEITAS	ORÇAMENTADO	REALIZADO
<i>Quotizações</i>	5.000,00 €	2.800,00 €
<i>Serviços Prestados</i>	1.848,00 €	1.847,76 €
<i>Declarações</i>	2.000,00 €	2.330,00 €
<i>Comissões S/ Prémios de Seguro</i>	100,00 €	93,99 €
<i>Protocolo SINTAB</i>	1.200,00 €	200,00 €
<i>Protocolo Sind. M. Mercante</i>		
<i>Solidariedade CGTP/IN</i>	4.560,00 €	2.000,00 €
<i>Outras Receitas</i>	100,00 €	748,00 €
TOTAL	14.708,00 €	10.019,75 €
DESPESAS		
<i>Salários S/Ferías e Natal do J. Amorim em Divida</i>	5.204,00 €	
<i>Comunicações</i>	2.500,00 €	2.044,92 €
<i>Correios</i>	100,00 €	37,99 €
<i>Material de Escritório</i>	400,00 €	299,27 €
<i>Deslocações/Transportes</i>	200,00 €	516,20 €
<i>Alimentação</i>	50,00 €	290,40 €
<i>Pagamento Renda de Instalações</i>	231,60 €	199,11 €
<i>Água e Luz</i>		
<i>Material de Limpeza</i>	20,00 €	2,98 €
<i>Transferências Sind. Trab. Pesca Centro</i>	1800,00 €	1.800,00 €
<i>Gabinete Jurídico</i>	103,40 €	106,98 €
<i>Despesas Tipografia</i>		
<i>Despesas com Serviços Bancários</i>	70,00 €	62,40 €
<i>Despesas com Viatura</i>	21,00 €	20,78 €
<i>Combustíveis</i>	1.000,00 €	645,00 €
<i>Portagens</i>	8,00 €	4,20 €
<i>Aquisição de Equipamento</i>		
<i>Assistência e Reparação de Equipamento</i>		
<i>Pag S/Férias e Natal ao J. Amorim Referente Anos 2010-2011</i>	2.300,00 €	2.070,00 €
<i>Despesas com Congresso</i>		
<i>Uniões Distritais</i>		
CGTP		
<i>Federação Sindicatos Sector da Pesca</i>		
<i>Outras Despesas</i>	700,00 €	585,84 €
TOTAL	14.708,00 €	10.536,83 €



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO SUL



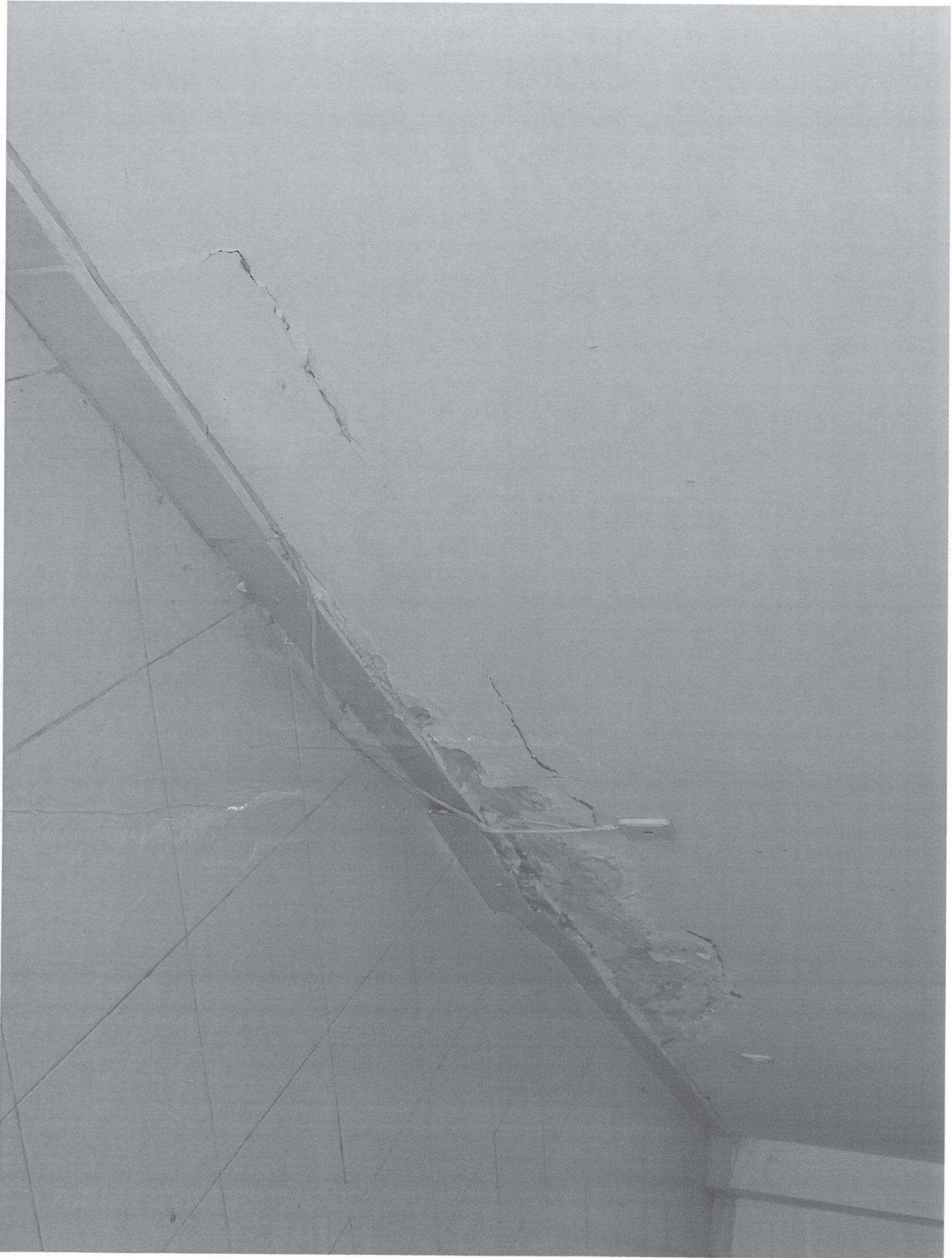
CONTAS DO EXERCÍCIO DO ANO 2015

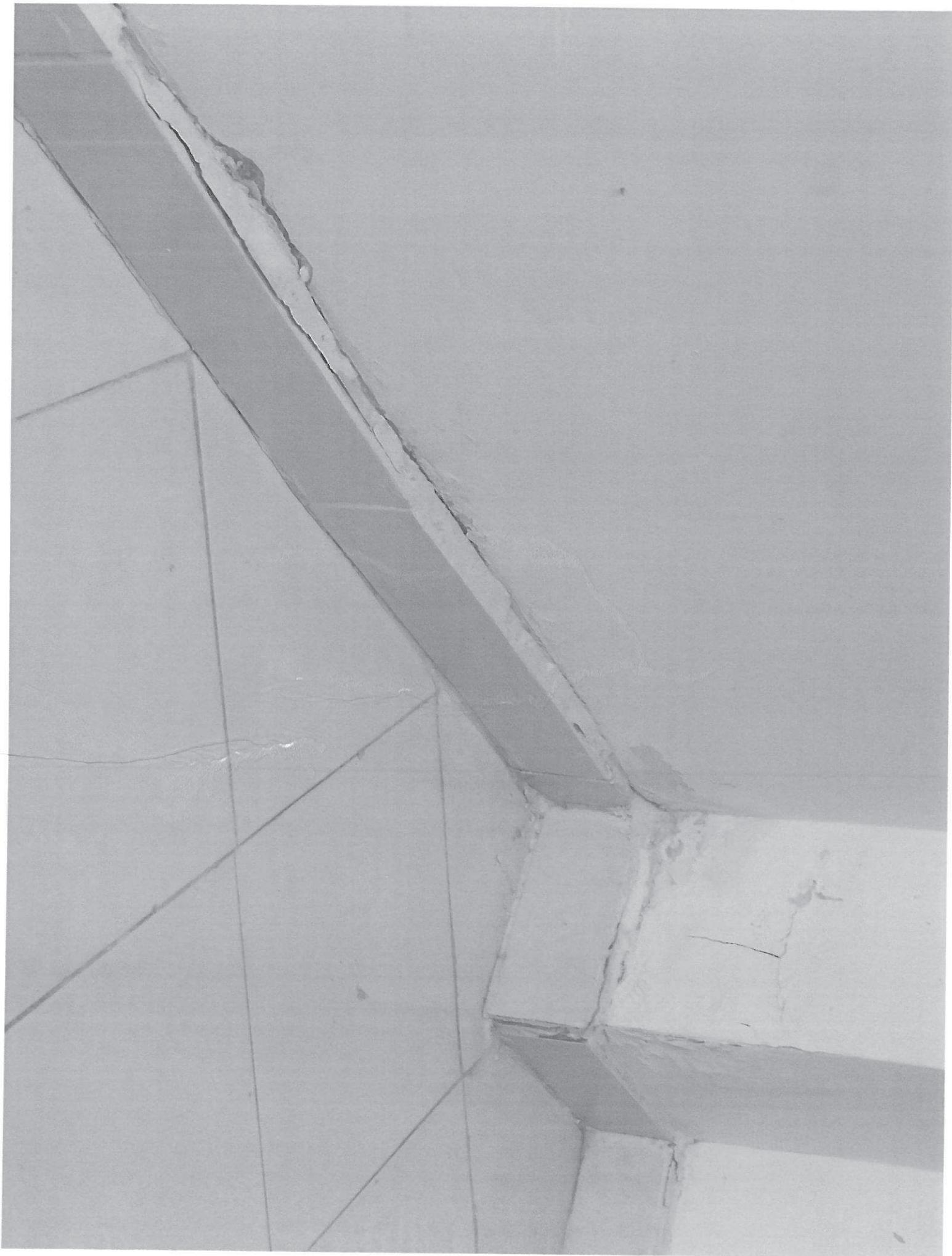
<u>RECEITAS</u>	<u>ORÇAMENTADO</u>	<u>REALIZADO</u>
<i>Quotizações</i>	2.800,00 €	2.282,40 €
<i>Serviços Prestados</i>	1.847,00 €	1.847,00 €
<i>Declarações</i>	2.400,00 €	1.985,00 €
<i>Comissões S/ Prémios de Seguro</i>	90,00 €	51,63 €
<i>Protocolo SINTAB</i>	1.100,00 €	900,00 €
<i>Protocolo Sind. M. Mercante</i>	600,00 €	600,00 €
<i>Outras Receitas</i>		7,00
TOTAL	8.837,00 €	7.666,03 €
<u>DESPESAS</u>	<u>ORÇAMENTADO</u>	<u>REALIZADO</u>
<i>Comunicações</i>	1.500,00 €	1.388,51 €
<i>Correios</i>	150,00 €	25,83 €
<i>Material de Escritório</i>	400,00 €	414,17 €
<i>Deslocações/Transportes</i>	800,00 €	32,05 €
<i>Alimentação</i>	300,00 €	43,19 €
<i>Pagamento Renda de Instalações</i>	300,00 €	231,60 €
<i>Água e Luz</i>	250,00 €	
<i>Material de Limpeza</i>	200,00 €	21,55 €
<i>Transferências Sind. Trab. Pesca Centro</i>	700,00 €	350,00 €
<i>Gabinete Jurídico</i>	285,00 €	285,00 €
<i>Despesas Tipografia</i>	300,00 €	600,00 €
<i>Despesas com Serviços Bancários</i>	124,00 €	83,20 €
<i>Despesas com Viatura</i>	21,00 €	20,78 €
<i>Combustíveis</i>	1.600,00 €	932,00 €
<i>Portagens</i>	60,00 €	75,00 €
<i>Pag. Empréstimo da Mutua</i>	1.847,00 €	1.847,00 €
<i>Aquisição de Equipamento</i>		600,00 €
<i>Assistência e Reparação de Equipamento</i>		
<i>Despesas com Congresso</i>		
<i>Unões Distritais</i>		
<i>CGTP/Intersindical</i>		
<i>Federação Sindicatos Sector da Pesca</i>		
<i>Outras Despesas</i>		83,09 €
TOTAL	8.837,00 €	7.032,97 €











DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
INFORMAÇÃO

DE Susana Maria Santos Silva	Nº 1133
PARA Departamento de Administração Geral	DATA 28/04/2016
ASSUNTO PEDIDO DE MOBILIDADE DE ANA MARGARIDA MAGALHÃES PARA APA E O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 30 ABRIL DE 2014	

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Olhão aprovou na sua reunião de 30 de abril de 2014 uma proposta de protocolo de cooperação entre a AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA) e o MUNICÍPIO DE OLHÃO como objeto de concretizar o projeto intitulado "Programa de Ação para a Melhoria do Ordenamento e Gestão das Unidades Aquílicas de Produção de Moluscos Bivalves (Viveiros) na Ria Formosa (doc 1) em anexo;
- Nos termos do mesmo (cláusulas 2º e 3ª), o Município de Olhão comprometeu-se a acompanhar a execução do projeto no âmbito das suas competências e a disponibilizar um técnico a quem serão atribuídas funções de coordenação das ações previstas;
- Pelo que, ao abrigo do despacho nº 15/2014 ficou afeta ao projeto a técnico superior da autarquia Ana Margarida Leal dos Santos Magalhães;
- Vem agora a APA solicitar a afetação da trabalhadora àquela agência através da figura da mobilidade prevista no artºs 92 e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, pedido este que foi deferido com vista a produzir efeitos a partir de 1 de maio do corrente.

Nesta medida, submete-se à consideração superior a revogação do despacho acima identificado e, se o protocolo em causa ainda revestir interesse, quem é o trabalhador a afetar ao projeto.

À consideração superior

A chefe de divisão administrativa e contratação pública
(Susana Silva)

**PROPOSTA DE
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA) / ADMINISTRAÇÃO DA
REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE
E O
MUNICÍPIO DE OLHÃO**

Considerando que:

O princípio da subsidiariedade, insito em diversos diplomas regulamentares das políticas de ordenamento do território e de ambiente, pressupõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo do cidadão;

A proximidade entre os níveis de decisão e de acção favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses divergentes e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objectivos ambientais;

A Agência Portuguesa do Ambiente apresenta, enquanto serviço da administração pública indirecta, uma indiscutível motivação para a implementação de uma gestão integrada dos recursos hídricos, baseada na cooperação com as diferentes entidades intervenientes nestes domínios, como é o caso das Autarquias;

Constitui desiderato das duas entidades envolvidas no presente Protocolo, o desenvolvimento da actividade de produção de moluscos bivalves, através de um melhor planeamento e ordenamento tornando-a compatível com os demais usos da Ria e respeitando a conservação dos recursos naturais;

Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal;

Os dois outorgantes deste acordo de colaboração, a APA/ARH Algarve, entidade com competências sobre a área do Domínio Hídrico, e a Câmara Municipal, como autoridade municipal, decidiram concretizar o Programa de Acção para a Melhoria do Ordenamento e Gestão das Unidades Aquícolas de Produção de Moluscos Bivalves (Viveiros) na Ria Formosa.

A Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Algarve, adiante designada como APA, I.P., pessoa colectiva n.º 510306624, com sede na Rua da Murgueira, n.º 9/9 A – Zambujal, 2610 - 124 Amadora, neste acto representada pelo Administrador da Região Hidrográfica do Algarve, Sebastião Braz Teixeira, com poderes para o acto,

E

O Município de Olhão, adiante designado por Município, pessoa colectiva 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349, Olhão, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina, com poderes para o acto.

Acordam na formalização da cooperação, através do presente protocolo, firmada nos seguintes termos:

Cláusula 1.º (Objecto)

Constitui objecto do presente acordo a concretização do projecto intitulado “Programa de Acção para a Melhoria do Ordenamento e Gestão das Unidades Aquícolas de Produção de Moluscos Bivalves (Viveiros) na Ria Formosa”, que visa:

1. Inventariação e cadastro das ocupações associadas à exploração de recursos naturais (viveiros);
2. Identificação de áreas de potencial crescimento ou de redução de ocupação nas áreas entre marés;
3. Identificação de acções visando um melhor ordenamento e gestão dos espaços de produção;
4. Enumeração de um conjunto de condições que permitam um futuro ordenamento dos espaços em função da capacidade real de

produção e das condicionantes extrínsecas (navegabilidade, contaminação fecal) da Ria Formosa;

5. Preparação de um programa de monitorização e controlo do meio receptor no âmbito do acondicionamento das licenças de descarga.

Cláusula 2.ª (Direitos e Obrigações da APA/ARH Algarve)

A APA, I.P. compromete-se:

1. A supervisionar o programa de acção e a disponibilizar conteúdos técnicos e científicos necessários para a execução do projecto;
2. A disponibilizar o apoio logístico da sua estrutura e o apoio nas deslocações à Ria Formosa e a reuniões com outras entidades necessárias à boa execução das actividades.

Cláusula 3.ª (Direitos e Obrigações do Município de Olhão)

O Município de Olhão compromete-se:

1. Acompanhar a execução do projecto no âmbito das suas competências;
2. A disponibilizar um técnico superior a quem serão atribuídas funções de coordenação das acções.

Cláusula 4.ª (Relatórios)

Os relatórios produzidos para efeitos de execução das actividades serão elaborados pelo técnico referido na Cláusula 3.ª, avaliados pelas entidades outorgantes e terão uma periodicidade semestral.

Cláusula 5.ª

A APA, I.P. e o Município de Olhão procuram divulgar e tornar pública, pelos diversos meios ao seu alcance, a existência deste Protocolo e respectivo Projecto, bem como a evolução da sua execução, devendo essa divulgação ser feita de forma concertada e determinada entre os outorgantes.

**Cláusula 6ª
(Prazo de Validade)**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por períodos sucessivos de seis meses, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias.
2. O presente protocolo pode ser rescindido ou modificado a qualquer momento por mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente por não cumprimento das cláusulas estipuladas.
3. Em caso de denúncia ou modificação do Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das actividades já programadas ou em execução.

O presente Protocolo, composto por 4 laudas é redigido e assinado em duas vias, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

)
Olhão, 10 de Março de 2014

O Administrador da Região Hidrográfica do Algarve

Sebastião Braz Teixeira

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

António Miguel Pina

S.



R.

2014-04-30

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA) / ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE E O MUNICÍPIO DE OLHÃO – Presente o documento mencionado em título, o qual tem por objeto a concretização do projeto intitulado “Programa de Ação para a Melhoria do Ordenamento e Gestão das Unidades Aquívocas de Produção de Moluscos Bivalves (Viveiros) na Ria Formosa. Aprovado por maioria dos votos, com as abstenções dos vereadores eleitos pelo CDU e BE que apresentarão declaração de voto.-----

Relatório do documento N.º: 1133 Tipo registo: Interna Registado no dia: 28/04/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Susana Maria Santos Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: pedido de mobilidade de Ana Margarida Magalhães para APA e o protocolo de colaboração celebrado em 30 abril de 2014

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Protocolo Data de anexação: 28-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 28-04-2016 16:16 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 28-04-2016 17:41 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Uma vez que já foi autorizada a mobilidade da trabalhadora e caso não haja interesse em manter com o protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a APA, deverá o mesmo ser remetido ao órgão executivo para se prenciar sobre a intensão rescindir o protocolo e solicitar à APA a aceitação da rescisão de acordo com o nº 2 da clausula 6º. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 29-04-2016 12:07 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Á próxima reunião.

DACP - SEGUROS

INFORMAÇÃO

DE Cristina Isabel Simão Mendes

Nº 1835

PARA Divisão Administrativa e Contratação Pública

DATA 06/05/2016

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ABRIL 2016

Conforme solicitado superiormente, em anexo quadro com as prestações de serviços adjudicadas durante o mês de abril.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Cristina Mendes

Prestação de Serviços - abril

Proc. n.º	Tipo AD ADS CP CPU CLPQ CC CS/ AGR AQ	Designação - Processos 2016	serviço requisitante	Data despacho aut despesa e abert proced	Preço base € sem IVA	Empresas convidadas - <u>NOME</u> <u>NIF</u>	Data do despacho adjudicação	Empresa Adjudicada	Valor global Adjudicado (€ s/ IVA)	taxa IVA	Valor Adjudicado (€ com IVA)
12	AD	Aquisição de Serviços Médicos de Oftalmologia	Presidência	01-03-2016	67.620,00	Centro Oftalmológico de Caldas da Rainha, Lda.	06-04-2016	Centro Oftalmológico de Caldas da Rainha, Lda.	€ 67.620,00	1,23	€ 83.172,60
17	AD	Prestação de Serviços para Elaboração dos Projetos de Requalificação do Jardim de Infância de Pechão e da Escola EB 1 de Quelães	DED	14-03-2016	20.000,00	Arquitráfego, Procontrol e Protecna	06-04-2016	Arquitráfego	€ 14.800,00	1,23	€ 18.204,00
20	AD	Prestação de Serviços para Elaboração dos Projetos dos Polidesportivos do Bairro 18 de maio e Bairro da Cavalinha	DOMGU	15-03-2016	8.000,00	Arquitráfego, Protecna e Sataru	19-04-2016	Arquitráfego	€ 6.000,00	1,23	€ 7.380,00
21	AD	Aquisição de Serviços para Elaboração de Projetos de Beneficiação da Rede Viária Municipal	DOMGU	15-03-2016	30.000,00	Arquitráfego, Protecna, Procontrol e Sataru	19-04-2016	Arquitráfego	€ 18.800,00	1,23	€ 23.124,00
									€ 107.220,00		€ 131.880,60

Relatório do documento N.º: 1835 Tipo registo: Saída Registrado no dia: 06/05/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Cristina Isabel Simão Mendes
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Prestação de serviços - abril 2016

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 06-05-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 06-05-2016 14:38 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por cmendes Func. 735 - Cristina Isabel Simão Mendes

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 06-05-2016 19:02 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Conforme solicitado segue em anexo a relação das prestações de serviços de valor superior a € 5000 efetuadas em abril passado.

Transição (3) efetuada no dia 09-05-2016 12:22 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Para conhecimento do executivo.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

FEELRADA Nº _____

EM 17. 09. 20 15

RL.

Olhão, 14 de Agosto de 2015

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão.

Eu, Marc de Jesus Esteves, venho por este meio fazer o pedido de um lugar de estacionamento situado na Travessa João Augusto Saias, Loja— 3-A, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão.

O local destina-se à atividade de escritório e armazém, e por necessidade do nosso trabalho é preciso uma zona de estacionamento em frente a loja para cargas e descargas de material de construção civil, de segunda-feira a sexta-feira com início as 7:00H da manhã.

Atenciosamente,

Aguardo sua resposta

Com os melhores cumprimentos

Marc Esteves

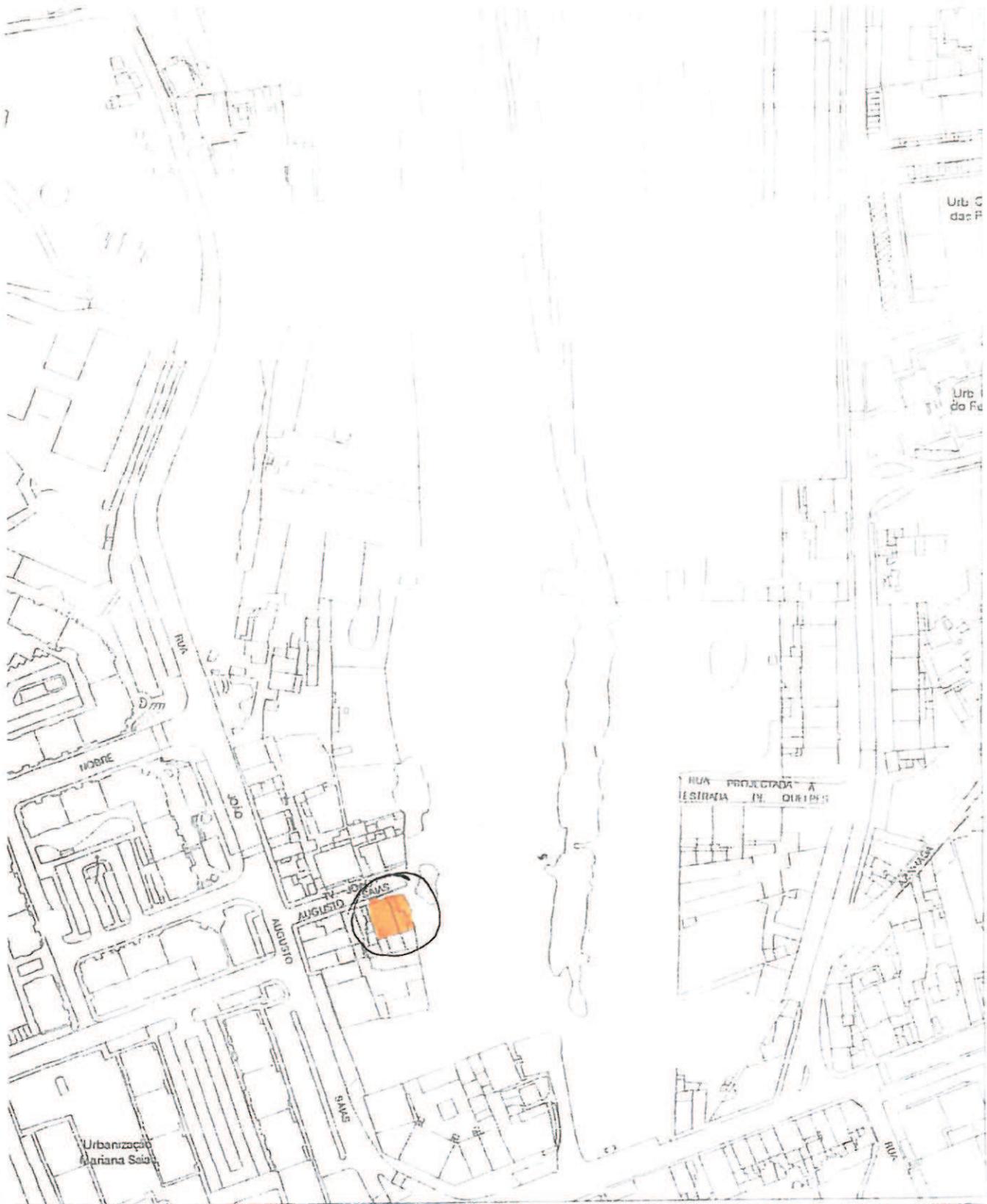


MARC ESTEVES

CONSTRUÇÃO E PINTURA

NIF : 232404399 

Planta de Localização com a zona de estacionamento pretendida devidamente assinalada



MUNICIPIO DE OLHÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Escala 1/2000



O REQUERENTE

PAGO POR GUIA MODELO Nº 1413

DATA 30-03-2017 O FUNCIONÁRIO *Dora*

Malha Vermelha

F3



Contrato de Arrendamento de Prazo Certo

Entre os abaixo assinados:

Paula Maria Vicente dos Santos Menau, natural de Angola, portadora do Cartão de Cidadão n.º 8257986, Contribuinte Fiscal n.º124918921 casada com Francisco Carlos David Menau, portador do Cartão de Cidadão n.º7100245, Contribuinte Fiscal n.º161478743, residentes na Urbanização Quinta do Repouso, EDF. Meridiano, n.º 12-4.º-Esq.º, 8700-271 Olhão, na qualidade de **Primeira Outorgante e Senhora;**

Marc de Jesus Esteves, portador do Cartão de Cidadão n.º12623241, Contribuinte Fiscal n.º232404399, residente na Praceta Dr. João Coutinho Pais, lote 23 – r/c- Dt.º, na qualidade de **Segundo Outorgante e Arrendatário;**

Celebram entre si um contrato de arrendamento de duração limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A primeira outorgante é legítima dona e possuidora de uma Loja, sito na Travessa João Augusto Saias, Loja– 3-A, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, inscrita na respetiva matriz predial pelo artigo 7204-B, com Alvará de Licença n.º 130/2005 de 04/05/2005, passada pela Câmara Municipal de Olhão;

Cláusula Segunda

O local arrendado destina-se à atividade de escritório e armazém, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, sob pena de resolução contratual, não sendo permitida a sua sublocação ou cedência, onerosa ou gratuita, total ou parcial, ou dar destino diferente ao mesmo, sem autorização prévia e expressa por escrito dos **primeiros outorgantes;**

Cláusula Terceira

A renda mensal é de 350 Euros (trezentos e cinquenta Euros), pagável até ao oitavo dia de cada mês ao locador, pessoalmente ou por transferência bancária e será atualizada anualmente nos termos da Lei, a partir do segundo ano de vigência do contrato, ficando os primeiros outorgantes com a obrigação de a comunicar ao segundo outorgante através de carta registada com aviso de receção, enviada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, na qual indicarão o valor da nova renda e coeficiente aplicável.

Na assinatura do contrato serão pagos o mês de setembro de 2015 mais um mês de caução;

Cláusula Quarta

O presente contrato tem a duração de 2 (dois) anos, tendo o seu início em 01/09/2015 e termo em 31/08/2017. O mesmo pode ser renovado por períodos iguais e sucessivos;

Cláusula Quinta

As partes devem informar sobre a sua intenção relativamente à renovação do presente contrato com um mês de antecedência relativamente ao termo do mesmo;

Cláusula Sexta

- a) Ao **segundo outorgante** não é permitido fazer obras ou benfeitorias sem autorização dos primeiros outorgantes, por escrito e devidamente autenticadas a não ser as de conservação e limpeza necessárias que, desde já, se estipula serem da obrigação do inquilino assim como os custos de utilização e consumo da água e luz.
- b) Todas as obras de conservação e limpezas necessárias, bem como as autorizadas nos termos da alínea anterior, ficam a pertencer ao prédio em que se integram, sem que o inquilino possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização;

Cláusula Sétima

O **segundo outorgante** obriga-se, ainda a cumprir e fazer cumprir os regulamentos do condomínio;

Cláusula Oitava

Cessando o contrato, o **segundo outorgante** deverá restituir ao primeiro outorgante o arrendado no mesmo estado de conservação em que, pelo presente título o recebe, indenizando o primeiro outorgante de eventuais danos causados;

Cláusula Nona

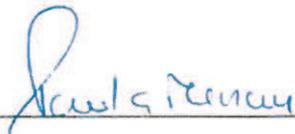
Em tudo o que o presente contrato for omissivo, regerá a legislação aplicável;

Feito em 3 vias, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes e o original na posse do senhorio que o deverá apresentar na competente Repartição de Finanças.

Depois de lido e ratificado, e por corresponder à real expressão das suas vontades, o assinam.

Olhão, 6 de agosto de 2015

Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante





CARTÃO DE CIDADANIA
TITULON L'ARRO

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA - PORTUGAL DA ALTA

VICENTE DOS SANTOS MENAL



PAULA MARIA

F 1.64 PRT 25 04 1961

08257986 5 Z29 20 00 2019



Paula Maria

Comprovativo de Entrega da Declaração de Registo / Reinício de Actividade Via internet

N.º Documento	9996001924010
Data de recepção	2015-06-01

Este documento só é válido quando acompanhado pela carta enviada pela AT contendo a identificação da sua Declaração de Registo / Reinício de Actividade

ÁREA DO DOMICÍLIO FISCAL

1139 - TAVIRA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E NOME COMPLETO

232404399 MARC DE JESUS ESTEVES

DOMICÍLIO FISCAL

Morada: R SILVESTRE FALCAO LOTE 3 1 ESQ

Localidade: TAVIRA

Código Postal: 8800-412 TAVIRA

Concelho: TAVIRA

Freguesia: TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone: 914449599

E-mail:

Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal: Sim

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DE NÃO RESIDENTE (atribuído pelo País de Origem da U.E./E.E.E.)

Prefixo:

Número:

TIPO DE SUJEITO PASSIVO, LEIS E REGIMES ESPECIAIS E ZONA FRANCA NACIONAL

Sujeito Passivo: Cal.B-Rend. Empresariais

Leis Especiais:

Zona Franca:

Entidades Abrangidas por Regimes Especiais:

IRC - REGIME DE TRIBUTAÇÃO

CONTRATO DE SOCIEDADE

Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República n.º , de

ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXERCIDAS

ACTO ISOLADO

ACTIVIDADE PRINCIPAL

Não

CAE: 43340-PINTURA E COLOCAÇÃO DE VIDROS CIRS:

ANEXO E - CIVA

ACTIVIDADES SECUNDÁRIAS

Não

CAE: 43390-OUTRAS ACTIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFÍCIOS CAE:
CAE: CIRS:

ENQUADRAMENTO CALCULADO EM IR

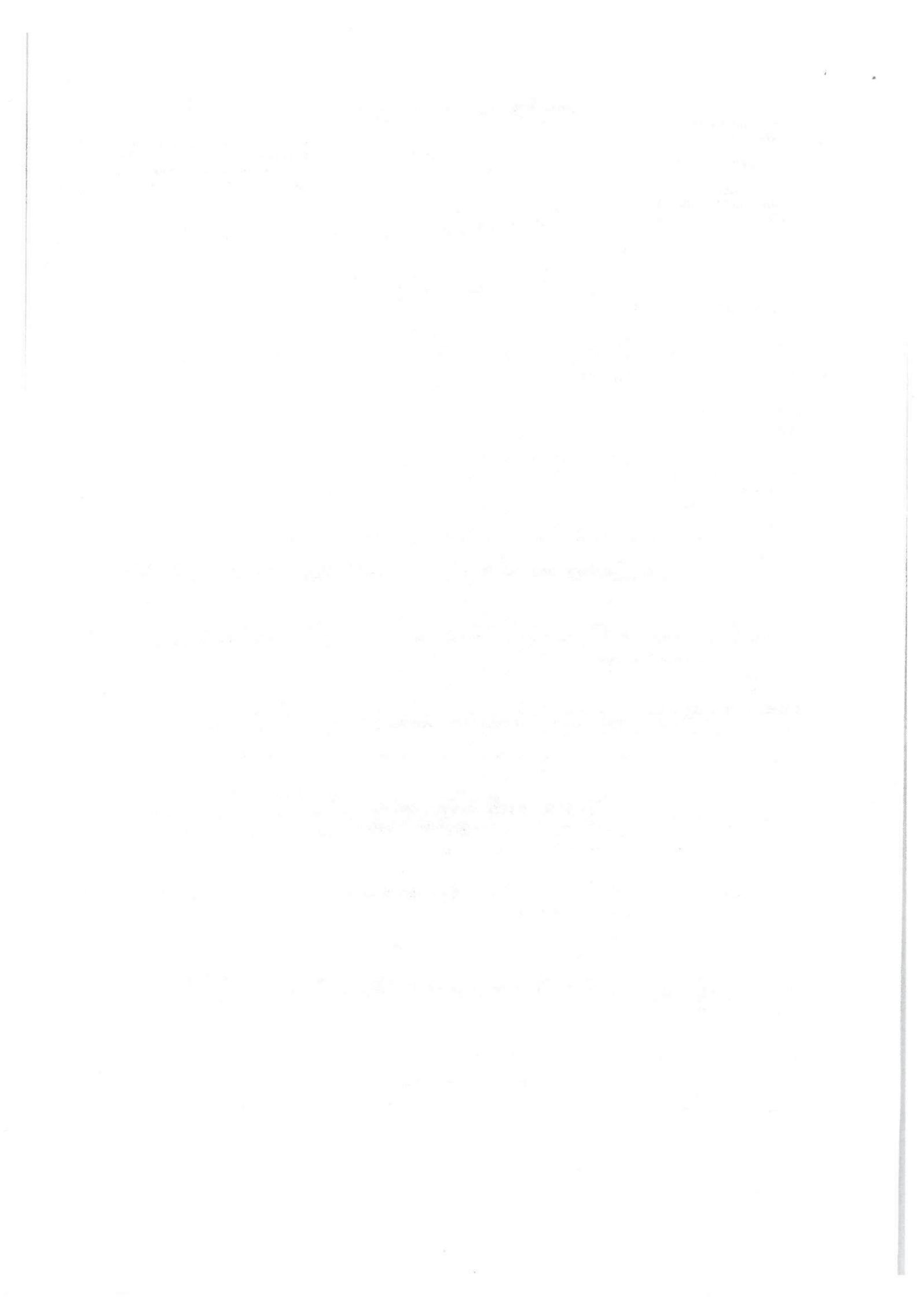
Enquadramento: Regime Simplificado

A vigorar a partir de: 2015-01-01 até

ENQUADRAMENTO CALCULADO EM IVA

Enquadramento: Isenção Artº 53

A vigorar a partir de: 2015-06-01



DADOS RELATIVOS À ACTIVIDADE ESPERADA OU VERIFICADA

Efectua importações ? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações ? (só de países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias ?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias ?	Não
Data do Início de Actividade:	2015-06-01	Volume de Negócios: €	5000 (vendas + prestação de serviços)

IRS - CATEGORIA B (CAE 47XXX)

Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: de bens destinados a venda sem transformação (mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		

IR

Valor Anual Rendimentos Estimado (IRS) € 3900

TIPO DE OPERAÇÕES

TRANSMISSÃO DE BENS E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		AFFECTAÇÃO REAL	PRORATA
Que conferem o direito à dedução:	Sim	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	Não	De parte dos bens e serviços utilizados:	

TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS CUJA REALIZAÇÃO DETERMINA A OBRIGAÇÃO DE REGISTO POR FORÇA DOS ART's 25º E 26º DO REGIME DO IVA NAS TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS (RITI)

Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

OPÇÃO OPER. IMOBILIÁRIAS	OPÇÃO POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO (IVA)	OPÇÃO PER. IMPOSTO	PREST./AQUI SERV. INTRACOM.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONTABILIDADE

POSSUI CONTABILIDADE	TIPO DE CONTABILIDADE	LOCAL DA CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE
Não		

MORADA DE CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE SE DIFERENTE DO DOMICÍLIO FISCAL

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho: Freguesia:

TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

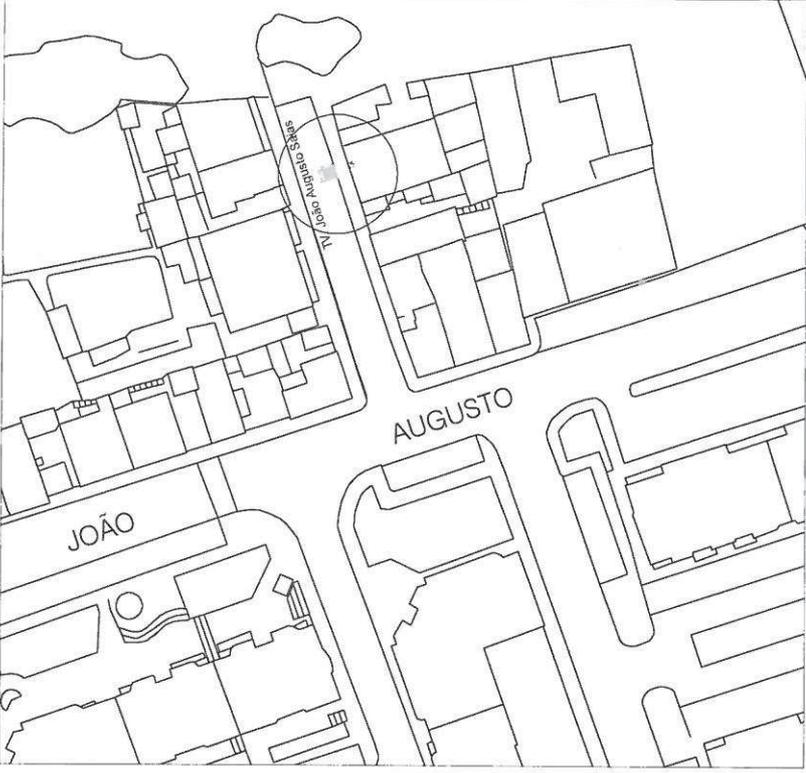
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OTOC	DATA DE INÍCIO	PLENOS PODERES DECLARATIVOS

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. Various tests were used to determine the significance of the findings. The results indicate a strong correlation between the variables being studied. This suggests that the factors identified are indeed influential in the process being examined.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are aimed at improving the efficiency and accuracy of the data collection process. It is recommended that more standardized procedures be implemented and that regular audits be conducted to ensure ongoing compliance with the established protocols.



Limites demarcados por linhas pintadas no piso em contrastante



município de Olhão

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística	Estudo	Des. nº	Técnico Resp.
	Implantação de área acesso a cargas e descargas Travessa João Augusto Saias, 3 A	01	Miguel Fernandes Técnico Superior
Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Fase	Escala	
		1:100	
	Designação	Desenhador	
		Data	Maio 2016

Relatório do documento N.º: 9513 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 17/08/2015 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Marc de Jesus Esteves
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo de documento: Requerimento

Registado por: rpeao
Atualizado por: mlfernandes

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Requer um lugar de estacionamento para cargas e descargas junto ao seu estabelecimento sito na Travessa João Augusto Saias, Loja - 3 -A, em Olhão

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo Obs.: Estudo Data de anexação: 09-10-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo Obs.: Reavaliação Data de anexação: 03-05-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo Obs.: desenho Data de anexação: 03-05-2016

Conhecimentos do documento

Enviado em 17/08/2015 12:00 para o Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins e recepcionado em 12/10/2015 14:56

Enviado em 17/08/2015 12:00 para o Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos e recepcionado em 20/11/2015 12:08

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 17-08-2015 10:46 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por rpeao Func. 976 - Regina Maria Ribeiro Dias Viegas Peão

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 17-08-2015 12:00 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por flmartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo/Obs.: Avaliar e informar.

Transição (3) efetuada no dia 09-10-2015 10:07 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func. 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo/Obs.: Junto envio estudo.

Transição (4) efetuada no dia 12-10-2015 14:57 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por flmartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo/Obs.: Concordo com a exposição, trata-se de uma rua sem saída e não se verifica tal necessidade. À consideração Superior.

Transição (5) efetuada no dia 15-04-2016 14:12 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Tendo em consideração o estudo técnico efetuado, é de indeferir a pretensão do requerente.

Transição (6) efetuada no dia 18-04-2016 15:23 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Proceda-se de acordo com a informação. Dê-se conhecimento ao munícipe.

Transição (7) efetuada no dia 28-04-2016 10:48 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Tomando em consideração a conversa tida com o requerente em 28.04.2016, na qual apresentou argumentos razoáveis à reanálise da decisão tomada, tendo em conta a atividade comercial desenvolvida, sugiro que seja vista a possibilidade de afetação de um lugar para cargas e descargas, a título excepcional, e condicionado a um horário específico de utilização.

Transição (8) efetuada no dia 28-04-2016 18:39 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por filmartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo/Obs.: Proceder em conformidade com o deliberado na transição 7.

Transição (9) efetuada no dia 03-05-2016 15:13 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func. 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo/Obs.: Junto envio estudo e reavaliação

Transição (10) efetuada no dia 04-05-2016 12:49 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por filmartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

**Motivo/Obs.: Reavaliação.
À consideração Superior.**

Transição (11) efetuada no dia 13-05-2016 11:00 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Vem o requerente solicitar a atribuição de um lugar de estacionamento para cargas e descargas junto ao local onde exerce a sua atividade profissional, sito na Travessa João Augusto Saias. A análise técnica efetuada concluiu não ser possível satisfazer o pedido, tendo em conta que a zona em causa é habitacional, e está confinada a um beco sem saída, e como tal todos os moradores têm direito à utilização dos lugares de estacionamento existentes. Acrescenta ainda a informação que sendo a rua um beco sem saída, tal proporciona condições de estacionamento em segunda fila, obviando assim a supressão de um lugar.

Em 28.04.2016, quando da comunicação ao requerente da impossibilidade do solicitado, alegou o mesmo que tal situação prejudicaria gravemente a sua atividade profissional dado o tipo de materiais que detinha em armazém e que necessitava mobilizar todos os dias úteis, dando como exemplo as betoneiras e outros materiais de grande volume utilizado em obras de construção civil, receando que pudesse provocar danos nas viaturas que se encontram estacionadas junto ao seu estabelecimento.

Entendi, face à informação disponibilizada, solicitar aos técnicos da Divisão de Construção e Manutenção que se deslocassem ao local, de modo a verificar in loco o tipo de atividade praticada, e que procedessem a uma reavaliação da decisão.

Da visita efetuada resulta a confirmação de que o requerente detém em armazém quantidade apreciável de materiais de construção de grande volume, os quais são carregados de manhã e voltam ao espaço ao fim da tarde. Mantém contudo a decisão de não atribuição de um lugar de cargas e descargas, propondo a criação de um corredor de passagem em frente ao estabelecimento comercial, de modo a não causar danos a terceiros.

Pode-se pois inferir que a atividade praticada pelo requerente não é compatível com o local onde está instalada, provocando uma relação de conflito de usos, o que deve merecer reflexão considerando as várias situações de cariz idêntico existentes no tecido urbano.

É meu parecer que se deve manter a decisão de não atribuição de um lugar para cargas e descargas tendo em conta os pressupostos apresentados, bem como não considerar a proposta de solução apresentada na reavaliação, dado que, na prática, resultaria em supressão de espaço de estacionamento para os residentes, e poderia abrir precedentes para outras situações análogas.

Remete-se contudo à consideração do executivo camarário para apreciação e melhor decisão.

Transição (12) efetuada no dia 13-05-2016 11:49 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func. 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo/Obs.:

Transição (13) efetuada no dia 13-05-2016 16:49 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

